



**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM RAZÃO DE NÃO TER CONSTADO NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO ORDINÁRIA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, O ANEXO IV DESTE EDITAL.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 2.148/1977, Lei Complementar Estadual nº 33/1996, Lei Estadual nº 7.821/2014, Lei Estadual nº 8.993/2022 e respectivas alterações, tornam pública a realização de Concurso Público para o provimento vagas e formação de cadastro reserva para cargos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SES, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC**.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Requerimento de Atendimento Especial;

**Anexo II** - Conteúdo Programático;

**Anexo III** - Cronograma Previsto; e

**Anexo IV** - **Atuais Unidades da Rede Estadual de Saúde por Cidade**

**2. DAS VAGAS E DOS CARGOS**

**2.1.** O Concurso Público de que trata este Edital será de cargos e vagas por região de saúde, conforme o quadro a seguir.

Nível	Cargo	Região de Saúde	Vagas			Total
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes	
Médio	Técnico de Enfermagem	1	37	8	4	49
		2	3	1	1	5
		3	1	1	1	3
		4	2	1	1	4
		5	3	1	1	5
		6	1	1	1	3
		7	1	1	1	3
	Técnico em Radiologia	1	10	2	1	13
		2	-	-	-	CR
		3	-	-	-	CR
		4	-	-	-	CR
		5	-	-	-	CR
		6	-	-	-	CR
		7	-	-	-	CR
Superior	Assistente Social	1	8	2	1	11
		2	2	-	-	2
		3	1	-	-	1
		4	2	-	-	2
		5	2	-	-	2
		6	1	-	-	1
		7	1	-	-	1
	Biólogo	1	3	1	1	5
	Cirurgião Dentista/Buco-Maxilo	1	5	1	1	7
		3	1	1	1	3



Nível	Cargo	Região de Saúde	Vagas			Total	
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes		
	Cirurgião Dentista/Odontólogo	1	9	2	1	12	
		3	1	1	1	3	
	Enfermeiro do Trabalho	1	1	-	-	1	
	Enfermeiro Epidemiologista	1	2	-	-	2	
Superior	Enfermeiro Generalista	1	12	3	2	17	
		2	3	1	1	5	
		3	1	1	1	3	
		4	2	1	1	4	
		5	3	1	1	5	
		6	1	1	1	3	
		7	1	1	1	3	
	Enfermeiro Intensivista	1	3	1	1	5	
		2	2	-	-	2	
		3	2	-	-	2	
	Enfermeiro Obstétrico	6	1	-	-	1	
		1	4	1	1	6	
		4	1	-	-	1	
		5	1	-	-	1	
	Enfermeiro Sanitarista	6	1	-	-	1	
		7	1	-	-	1	
		1	2	-	-	2	
	Enfermeiro Urgência e Emergência	1	11	2	2	15	
		1	2	-	-	2	
		2	-	-	-	CR	
		3	-	-	-	CR	
		4	-	-	-	CR	
		5	-	-	-	CR	
		6	-	-	-	CR	
	Farmacêutico	7	-	-	-	CR	
		1	1	1	1	3	
		1	1	1	1	3	
		2	1	-	-	1	
		3	1	-	-	1	
		4	1	-	-	1	
		5	1	-	-	1	
	Farmacêutico Bioquímico	6	1	-	-	1	
		7	1	-	-	1	
		1	1	1	1	3	
		3	-	-	-	CR	
		7	-	-	-	CR	
		Fisioterapeuta	1	1	1	1	3
			1	3	-	-	CR
	7		-	-	-	CR	
	Fonoaudiólogo		1	3	1	1	5
			1	3	1	1	5
			5	1	1	1	3
	Médico Alergologista		7	2	-	-	2
		1	1	1	1	3	
		1	1	1	1	3	
	Médico Anestesiologista	1	11	2	1	14	
		2	2	-	-	2	
		3	1	1	1	3	
		5	2	-	-	2	
		6	2	-	-	2	
		7	2	-	-	2	
		Médico Cardiologista	1	2	-	-	2
	Médico Cardiologista Pediatra	1	2	-	-	2	
	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	1	2	-	-	2	
	Médico Cirurgião Captador de Órgãos	1	2	-	-	2	
	Médico Cirurgião de Mão	1	2	-	-	2	
	Médico Cirurgião Geral	1	11	2	1	14	
		2	1	1	1	3	
		3	2	1	1	4	



Nível	Cargo	Região de Saúde	Vagas			Total
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes	
		4	1	-	-	1
		5	1	1	1	3
		6	1	1	1	3
		7	1	1	1	3
	Médico Cirurgião Oncológico	1	3	1	1	5
	Médico Cirurgião Pediátrico	1	2	-	-	2
	Médico Cirurgião Plástico	1	2	-	-	2
	Médico Cirurgião Torácico	1	2	-	-	2
	Médico Cirurgião Vasculor	1	1	1	1	3
		2	1	-	-	1
		3	1	-	-	1
	Médico Clínico Geral	1	68	14	7	89
		2	19	4	2	25
		3	11	2	2	15
		4	15	3	2	20
		5	18	4	3	25
		6	11	2	2	15
		7	11	2	2	15
Superior	Médico Coloproctologista	1	3	1	1	5
	Médico da Dor	1	2	-	-	2
	Médico Dermatologista	1	3	1	1	5
	Médico do Trabalho	1	3	1	1	5
	Médico Ecocardiografista	1	2	-	-	2
	Médico Emergencista	1	11	2	2	15
	Médico Endocrinologista	1	3	1	1	5
	Médico Endoscopista	1	2	1	1	4
	Médico Fisiatra	1	2	-	-	2
	Médico Gastroenterologista	1	7	1	1	9
		2	1	-	-	1
	Médico Gastroenterologista Pediatra	1	2	1	1	4
	Médico Geneticista	1	2	-	-	2
	Médico Ginecologista-Obstetra	1	15	3	2	20
		5	1	1	1	3
		6	1	1	1	3
		7	1	1	1	3
	Médico Hematologista	1	2	1	1	4
		3	1	-	-	1
	Médico Hematologista Pediatra	1	2	-	-	2
	Médico Infectologista	1	1	-	-	1
		2	1	-	-	1
		3	1	-	-	1
6		1	-	-	1	
Médico Intensivista	1	3	1	1	5	
	2	2	-	-	2	
	3	2	-	-	2	
	6	1	-	-	1	
Médico Intensivista Pediatra	1	3	1	1	5	
Médico Mastologista	1	7	2	1	10	
Médico Nefrologista	1	2	-	-	2	
	2	2	-	-	2	
	3	2	-	-	2	
Médico Nefrologista Pediatra	1	1	1	1	3	
Médico Neonatologista	1	2	1	1	4	
	5	2	-	-	2	
	6	2	-	-	2	
Médico Neurocirurgião	1	3	1	1	5	
	1	1	1	1	3	



Nível	Cargo	Região de Saúde	Vagas			Total	
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes		
		3	1	-	-	1	
		6	1	-	-	1	
	Médico Neurologista Fisiatra	1	2	-	-	2	
	Médico Neurologista Pediatra	1	3	1	1	5	
Superior	Médico Nutrólogo	1	3	1	1	5	
	Médico Oftalmologista	1	11	2	1	14	
		3	2	-	-	2	
	Médico Oncologista Clínico	1	7	2	1	10	
	Médico Oncologista Pediatra	1	3	1	1	5	
	Médico Ortopedista e Traumatologista		1	10	3	2	15
			2	3	1	1	5
			3	3	1	1	5
			5	2	1	1	4
	Médico Ortopedista e Traumatologista Pediatra	1	3	1	1	5	
	Médico Ortopedista Oncológico	1	3	1	1	5	
	Médico Otorrinolaringologista		1	7	1	1	9
			3	1	1	1	3
	Médico Paliativista	1	1	-	-	1	
	Médico Patologista	1	2	-	-	2	
	Médico Pediatra		1	19	4	3	26
			2	1	1	1	3
			3	1	1	1	3
			5	1	1	1	3
			6	1	1	1	3
			7	1	1	1	3
	Médico Pneumologista		1	2	-	-	2
			3	1	-	-	1
	Médico Psiquiatra		1	2	1	1	4
			2	1	1	1	3
			6	1	1	1	3
	Médico Radiologista e Diagnóstico Por Imagem	1	2	-	-	2	
	Médico Radioterapeuta	1	2	-	-	2	
	Médico Regulador	1	3	1	1	5	
	Médico Ultrassonografista Geral	1	3	1	1	5	
	Médico Urologista	1	3	1	1	5	
	Nutricionista		1	1	1	1	3
		2	-	-	-	CR	
		3	-	-	-	CR	
		4	-	-	-	CR	
		5	-	-	-	CR	
		6	-	-	-	CR	
		7	-	-	-	CR	
Psicólogo		1	5	1	1	7	
		2	1	-	-	1	
		3	1	-	-	1	
		5	1	-	-	1	
		6	1	-	-	1	
		7	1	-	-	1	
Sanitarista	1	1	-	-	1		
Terapeuta Ocupacional		1	1	1	1	3	
		2	-	-	-	CR	
		3	-	-	-	CR	
		5	-	-	-	CR	
		6	-	-	-	CR	
		7	-	-	-	CR	
<b>Total</b>			<b>613</b>	<b>146</b>	<b>119</b>	<b>878</b>	



**2.1.1. Os Municípios que compõem as Regiões de Saúde do item 2.1 constam no quadro a seguir:**

Região de Saúde	Municípios que compõem as Regiões de Saúde
01	Aracaju, Barra dos Coqueiros, Divina Pastora, Itaporanga D´Ajuda, Laranjeiras, Riachuelo, Santa Rosa de Lima e São Cristóvão.
02	Estância, Arauá, Boquim, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia do Intanhy, Tomar do Geru e Umbaúba.
03	Itabaiana, Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos, São Miguel do Aleixo e Nossa Senhora Aparecida.
04	Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto.
05	Propriá, Amparo de São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Pacatuba, Santana do São Francisco, São Francisco, Telha, Nossa Senhora de Lourdes e Muribeca.
06	Nossa Senhora da Glória, Canindé de São Francisco, Feira Nova, Gararu, Gracho Cardoso, Itabi, Monte Alegre de Sergipe, Poço Redondo e Porto da Folha.
07	Nossa Senhora do Socorro, Capela, Carmópolis, Cumbe, General Maynard, Japaratuba, Maruim, Nossa Senhora das Dores, Pirambu, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas e Siriri.

**2.2. Aos Afrodescendentes** ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2017.

**2.3. Às Pessoas com Deficiência** ficam reservadas **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 3.549/1994 e suas respectivas alterações.

**2.4. Do Regime Jurídico:** Os candidatos nomeados estarão sujeitos à legislação estadual, conforme Lei Estadual nº 7.821/2014, Lei Estadual nº 2.148/1977 e suas respectivas alterações.

**2.5.** O candidato aprovado e empossado será lotado em quaisquer das Unidades da Rede Estadual da Saúde existentes, e que vierem a ser criadas, dentro da Região escolhida no ato da inscrição, conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**2.6. Os requisitos e as atribuições dos cargos:**

**CARGO: Técnico de Enfermagem**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 3.615,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; Acompanhando visitas médicas, orientando auxiliares de enfermagem; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Tripular componentes do serviço de atendimento pré hospitalar móvel; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Técnico em Radiologia**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 3.615,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos; Preparar e manipular soluções químicas; Limpar chassis e écrans em radiodiagnóstico; Organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Realizar exames em aparelhos de raios X convencional, raios X móvel, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética



nuclear e aparelhos arco-cirúrgico, e trabalhar com biossegurança; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Assistente Social**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Prestar serviços sociais acolhendo e orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Criar, junto com a equipe, uma rotina que assegure a inserção do Serviço Social no processo desde a admissão (entrada do usuário/família no serviço) até a alta; Identificar e trabalhar os aspectos sociais apresentados para garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, frente a sua condição de vida; Articular com pontos e serviços da Rede de maneira intra e intersetorial que respondam as diversas e complexas necessidades básicas; Assegurar intervenção interdisciplinar capaz de responder as demandas dos pacientes individualmente e familiares bem como as coletivas; Fomentar o reconhecimento da Pessoa com Deficiência no contexto familiar, social e comunitário; Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas de Reabilitação; Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; Sensibilizar o usuário e/ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Criar grupos socioeducativos e de sensibilização junto aos usuários, sobre direitos sociais, princípios e diretrizes do SUS; Desenvolver ações de mobilização na comunidade objetivando a democratização das informações da rede de atendimento e direitos sociais; Realizar debates e oficinas na área geográfica de abrangência da instituição; Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento do serviço; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Biólogo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Biologia.

**Atribuições:** Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas e patológicas, como a coleta do material biológico (exclui-se aqui as coletas que são consideradas atos médicos), a execução dos testes, especialmente (mas não somente), análises citológicas, citogênicas, de biologia molecular e de citometria; Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento do serviço; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Cirurgião Dentista/Odontólogo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Odontologia Hospitalar ou curso de capacitação em odontologia hospitalar com carga horária mínima de 350 horas/aulas, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO; ou título de habilitação em odontologia hospitalar reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia.

**Atribuições:** Atuar em equipes multiprofissionais, interdisciplinares e transdisciplinares na promoção da saúde baseada em evidências científicas, de cidadania, de ética e de humanização; Prestar assistência odontológica aos pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, urgência, emergência inclusive com suporte básico de vida e críticos; Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; Atuar na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo e como agente desse processo; Aplicar o conhecimento adquirido na clínica propedêutica, no diagnóstico, nas indicações e no uso de evidências científicas na atenção em Odontologia Hospitalar; Estimular ações que permitam o uso de novas tecnologias, métodos e fármacos no âmbito da Odontologia Hospitalar; Atuar integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde



em ambiente hospitalar; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Promover saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos; Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego; Saber atuar em caso de emergência médica (suporte básico de vida); Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Cirurgião Dentista/Buco-Maxilo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Atender em situações de urgência paciente com trauma da face; Realizar procedimentos da área; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro do Trabalho**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Enfermagem do Trabalho, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; Compor a equipe do SESMT; Desenvolver as funções previstas na legislação do trabalho; Avaliar as condições de segurança, periculosidade e absenteísmo nos hospitais; Identificar as necessidades no campo da segurança e na melhoria do trabalho; Coletar dados estatísticos de morbidade dos servidores, treinamento e supervisão da equipe de enfermagem do trabalho para promover o atendimento adequado ao servidor e uso correto de EPI's; Planejar e executar programas de educação sanitária e prevenção de doenças profissionais; Participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Epidemiologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Epidemiologia ou Saúde Coletiva e afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Epidemiologia ou Saúde Coletiva e afins reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar; Elaborar, desenvolver e manter plano de investigação em operação do sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos; Apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Generalista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.



**Atribuições:** Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Intensivista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Obstétrico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Obstetrícia reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Sanitarista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Epidemiologia ou Saúde Coletiva e afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Epidemiologia ou Saúde Coletiva e afins reconhecido pelo Ministério da Educação e/ ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho de Classe.

**Atribuições:** Realizar a indução de políticas públicas junto aos municípios nas áreas específicas de atuação na APS; conhecer e atuar nas políticas públicas para a APS; elaborar e participar da construção dos instrumentos de gestão que norteiam as práticas na APS; participar ativamente, quando necessário e indicado em Grupos de Trabalho, Comitês, Programas de educação continuada em saúde/ comissões permanentes nas referidas áreas solicitadas pela APS; participar de reuniões, treinamentos, seminários, grupo de estudos de casos e comissões, quando necessário; desenvolver ações de educação respeitando a Política Nacional de Educação Permanente; realizar e monitorar o diagnóstico situacional baseado nos indicadores de saúde; elaborar, desenvolver e manter o plano de ação frente aos principais agravos de saúde pública; participar dos programas/projetos relacionados ao fortalecimento da APS; atuar como tutor, preceptor nas atividades de ensino; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos na área; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Enfermeiro Urgência e Emergência**

**Carga Horária Semanal:** 30h.





**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.720,96 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro ativo profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Desenvolver todas as funções de enfermagem de acordo com a Lei do exercício profissional, supervisão de enfermagem na central de regulação das urgências, atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através dos componentes do serviço de atendimento pré hospitalar móvel; assistência integral nas remoções assistidas; supervisão, organização, planejamento e acolhimento de todos os quadros caracterizados urgências agudas e crônicas agudizadas, realizar desinfecção dos equipamentos e materiais de Suporte Avançado de Vida, manutenção da limpeza e preservação dos materiais e equipamentos presentes na Unidade de Suporte Avançado e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências. Participar das reuniões e ações educativas propostas pelo serviço; Realizar as atribuições de Enfermeiro; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Farmacêutico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar tarefas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento e distribuição; Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; Preparação e diluição de germicidas, reconstituição de medicamentos e fracionamento de doses unitárias; Desenvolver farmácia clínica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Farmacêutico Bioquímico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmácia Bioquímica fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, paracitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao reagardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; Elaborar laudos técnicos para a verificação de perdas decorrentes da destruição ou inutilização de produtos farmacêuticos deteriorados ou com vigência prescrita; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Fisioterapeuta**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar na elaboração de protocolos de rotinas; Participar ativamente em equipe multidisciplinar; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Fonoaudiólogo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.



**Atribuições:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia, em especial unidades de terapia intensiva adulto, infantil e neonatal. Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Alergologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: Médico Anestesiologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: Médico Angiologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; realizar as atribuições de Médico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

**CARGO: Médico Cardiologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cardiologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.



**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico/Cirurgião Captador de Órgãos**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina; ou Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina; Ter Portaria de inclusão em equipe de Transplante emitida pelo Ministério da Saúde.

**Atribuições:** Ter disponibilidade para captar órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência a todos os envolvidos, de acordo com os protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião de Mão**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Geral**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**



**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Oncológico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirúrgica Oncológica/Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirúrgica Oncológica/Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; Efetuar intervenções cirúrgicas; Avaliações; Atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos no pós-operatório, efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Pediátrico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Plástico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Torácico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**



**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Cirurgião Vascular**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Clínico Geral**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Assistir aos pacientes clínico; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Atender as intercorrências, interconsultas e consultas dos egressos em clínica médica/medicina interna; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Coloproctologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Realizar as atribuições de Médico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico da Dor**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica



em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia com área de atuação em Medicina da Dor, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia com área de atuação em Medicina da Dor, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que causam dores no paciente, valendo-se de meios clínicos ou procedimentos invasivos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar bloqueios troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos para diagnóstico e tratamento; Acompanhar o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento; Discutir o laudo de exames com outros médicos especialistas e com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade; Prestar assistência médica humanizada a paciente dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Dermatologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Dermatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico do Trabalho**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Compôr a equipe do SESMT; desenvolver as funções previstas na legislação do Ministério do Trabalho; Participar do desenvolvimento, implantação e reuniões de protocolos técnicos na área; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ecocardiografista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria - com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; realizar e emitir laudos; Analisar e interpretar exames de imagem, dados de anamnese e se necessário, informações do prontuário para elaborar laudos, visando correto diagnóstico e tratamento ao paciente; Solicitar repetição de exames e sugerir exames



complementares, a fim de esclarecer mais informações do estado de saúde do paciente; Discutir diagnóstico com o médico especialista e equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade; Orientar equipe de técnicos de radiologia com o objetivo de aprimorar a realização de exames, sempre que necessário; Prestar assistência médica a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Emergencista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

**Atribuições:** Trabalho médico de regulação e intervenção em saúde para o atendimento das situações de urgência e emergência provenientes dos chamados, através do número nacional de urgências 192, de acordo com os protocolos do serviço e regulamento técnico da Política Nacional de Atenção às Urgências - PNAU, avaliando todos os casos, definindo condutas e acompanhando as ocorrências até a sua finalização, em conformação com as ofertas da Rede Estadual de Urgência considerando os níveis de complexidade e as necessidades dos pacientes; atuar na equipe de intervenção na unidade de suporte avançado de vida realizando avaliação clínica e intervenções terapêuticas sob supervisão da regulação médica de urgências para a reanimação e estabilização do paciente acometido das urgências clínicas, cirúrgicas traumáticas e não traumáticas, obstétricas, psiquiátricas, neonatológicas e quaisquer outras causas externas, inclusive com atendimento pré-hospitalar móvel, desde o local do evento e transporte do paciente através dos componentes do serviço de atendimento pré hospitalar móvel; assistência integral nas remoções assistidas, preencher as fichas de atendimentos dos pacientes, fazer relatórios médicos, participar de reuniões e ações educativas propostas pelo serviço, prestar assistência direta aos pacientes nos veículos de emergência, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica e demais atribuições previstas na Portaria nº 2048 GM/MS, de 5 de novembro de 2002, da política nacional de atenção às urgências e demais diplomas legais emitidos pelo Ministério da Saúde referentes ao serviço de APH; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Endocrinologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Executar demais atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Endoscopista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de



acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Fisiatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar incapacidades físico-funcionais, realizando exames clínicos ou subsidiários, para estabelecer a terapêutica reabilitativa; Indicar e/ou orientar a execução do tratamento de reabilitação, visando promover a recuperação ou reabilitação do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Gastroenterologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Gastroenterologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Geneticista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em





Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Hematologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Hematologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde de crianças e adolescentes; supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Infectologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; participar de Comissões de Controle e Infecção Hospitalar e de Vigilância à Saúde, aplicando recursos de medicina; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.



**CARGO: Médico Intensivista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Atender as consultas e interconsultas; Emitir pareceres e relatórios; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Intensivista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital.**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Mastologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Nefrologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós- cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Nefrologista Pediatra**



**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Neonatologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Atender as consultas e interconsultas; Emitir pareceres e relatórios; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Neurocirurgião**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Neurologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência



em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Neurologista Fisiatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Neurologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar das crianças e adolescentes; Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação; Realizar consultas especializadas; Realizar avaliação periódica; Realizar diagnóstico do impedimento; Realizar e solicitar exames; Prescrever medicações; Realizar consultas e atendimentos médicos; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção, prevenção e reabilitação da saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Apresentar relatórios das atividades para análise; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com a equipe, usuários, responsáveis e familiares; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, avaliação global, interconsultas, reuniões de equipe, campanhas e outras pertinentes à saúde da pessoa com deficiência; Manter prontuários e registros de documentos relativos aos usuários atualizados; Registrar em prontuário as consultas, avaliações, diagnósticos, prognósticos, tratamentos, evoluções, interconsultas e intercorrências; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Nutrólogo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Trabalhar compondo a equipe multidisciplinar de nutrição que garante aos pacientes críticos, clínicos e cirúrgicos o suporte nutricional; Ser responsável técnico pela comissão de nutrição enteral e parenteral; Planejar as unidades de alimentação e nutrição; Definir de protocolos e padrões de alimentação para os pacientes internados; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Oftalmologista**



**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Assistir todas as urgências oftalmológicas; Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar cirurgias nos segmentos clínico e hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Oncologista Clínico**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Oncologia/Cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oncologia/Cancerologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes oncológicos, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; Atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Oncologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes oncológicos, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; Atuar em equipe multidisciplinar quando solicitado garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ortopedista e Traumatologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Emitir diagnósticos e prescrever



medicamentos; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ortopedista e Traumatologista Pediatra**

**Carga Horária Semanal: 30h.**

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia Infantil, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde das crianças e adolescentes; Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Realizar consultas especializadas; Realizar avaliação periódica; Realizar diagnóstico do impedimento; Realizar e solicitar exames; Prescrever medicações; Realizar consultas e atendimentos médicos; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção, prevenção e reabilitação da saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Apresentar relatórios das atividades para análise; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com a equipe, usuários, responsáveis e familiares; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, avaliação global, interconsultas, reuniões de equipe, campanhas e outras pertinentes à saúde da pessoa com deficiência; Manter prontuários e registros de documentos relativos aos usuários atualizados; Registrar em prontuário as consultas, avaliações, diagnósticos, prognósticos, tratamentos, evoluções, interconsultas e intercorrências; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ortopedista Oncológico**

**Carga Horária Semanal: 30h.**

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia Oncológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou documento oficial de Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Especialista em Cirurgia Oncológica; e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes com câncer ósseo; Oferecer atendimento multidisciplinar e personalizado, visando a melhor qualidade de vida e a cura dos pacientes diagnosticados com câncer ósseo; Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; Realizar avaliação periódica; Realizar e solicitar exames; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção, prevenção e reabilitação da saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Apresentar relatórios das atividades para análise; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com a equipe, usuários, responsáveis e familiares; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, avaliação global, interconsultas, reuniões de equipe, campanhas e outras pertinentes à saúde da pessoa com deficiência; Manter prontuários e registros de documentos relativos aos usuários atualizados; Registrar em prontuário as consultas, avaliações, diagnósticos, prognósticos, tratamentos, evoluções, interconsultas e intercorrências; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência favorecendo a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Otorrinolaringologista**

**Carga Horária Semanal: 30h.**

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Título de especialista em otorrinolaringologia, reconhecido pelos órgãos de controle e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Atuar em urgências e emergências da especialidade, ainda com possibilidade de exercer a terapia especializada radiológica, endoscópica e cirúrgica; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o



paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Paliativista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, ou Cirurgia Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Reconhecer, diagnosticar e manejar os sintomas físicos e mentais em pacientes com enfermidades progressivas e ameaçadoras da vida; Usar técnicas de comunicação para utilizá-las com pacientes, familiares e própria equipe; Conhecer as reações e atitudes dos pacientes e familiares frente a situações ameaçadoras da vida, bem como contê-las e manejá-las; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Patologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar atendimento emergencial e eletivo; Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de alterações sujeitas à análise patológica; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Pediatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Pneumologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.



**Atribuições:** Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Psiquiatra**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares; Prescrever medicamentos, Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Emitir laudos e/ou relatórios não só da unidade hospitalar onde é lotado como também poderá laudar exames de unidades de menor porte que não dispõe desta especialidade; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Radioterapeuta**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Realizar planejamento do tratamento do paciente oncológico, acompanhar todos os processos do tratamento radioterápico de acordo com cada tipo de câncer e as especificidades de cada paciente, aplicando recursos da medicina; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Regulador**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**





**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Julgar; discernir o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes; julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone; enviar os recursos necessários ao atendimento; monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador, prescrição/orientação/intervenção; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e unidades hospitalares; Realizar perícia presencial aos casos referenciados à Central de TFD; Analisar e/ou autorizar laudos de solicitação de tratamento fora de domicílio para realização de procedimentos de alta complexidade; Identificar referência de usuários do SUS a procedimentos de alta complexidade no âmbito da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), e intermediar a referência interestadual para viabilizar acesso; Efetuar busca de acesso a casos não contemplados na CNRAC, referenciados à TFD; Gerir o Sistema Informatizado da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (SisCNRAC) no âmbito Estadual: incluir/alterar/excluir laudos de solicitação no SisCNRAC para realização de procedimentos de alta complexidade; Monitorar os laudos inseridos na CNRAC, a partir de sua inserção até a finalização do atendimento; Monitorar os casos não CNRAC, que aguardam agendamento; Identificar a ausência de oferta de procedimentos, através do registro de produção ambulatorial e hospitalar do SUS, no âmbito estadual; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; Emitir relatórios e pareceres; Atuar como suporte às dúvidas do Serviço Social/Recepção/Agendamento da Central de TFD; obedecer ao código de ética médica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Ultrassonografista Geral**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar, diagnosticar e emitir laudos e exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Médico Urologista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 8.294,28 (com insalubridade), podendo ainda ser acrescida da Gratificação de que trata o item 2.8.1. deste Edital**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia,



reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Nutricionista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela Instituição; Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; interagir com a equipe multiprofissional; Efetuar controle higiênico-sanitário; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Psicólogo**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar atendimento psicológico nos diferentes ciclos de vida (criança, adolescente, adulto e idoso); Realizar consultas de Psicologia e Psicodiagnóstico; Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo; Realizar atividades psicomotoras destinadas as funções do desenvolvimento global; Aplicar testes, realizar entrevistas, questionários e observações simples; Aplicar dinâmicas individuais e/ou em grupo; Fornecer orientação psicológica ao paciente e sua família/cuidador com base nos dados avaliativos; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Contribuir em equipe multidisciplinar; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes a área de atuação. Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Sanitarista**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em saúde Coletiva/Saúde Pública (Sanitarista), ofertado por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo Ministério da Educação; ou graduados na área de saúde e portadores de certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado no Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, ministrado por instituição de ensino superior cadastrada no Ministério da Educação, ou diplomados em curso de mestrado ou doutorado classificados pelo Ministério da Educação na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na forma da legislação vigente; ou graduação em saúde Coletiva/Saúde Pública (Sanitarista), ofertado por instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado por instituição de ensino superior brasileira, na forma da legislação vigente; ou graduados na área de saúde e portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde na área de Saúde Coletiva ou de Saúde Pública, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), nos termos da legislação vigente.

**Atribuições:** Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde, propondo medidas e identificando fatores condicionantes e determinantes do processo saúde - doença que promovam a promoção e proteção da saúde, prevenção e o controle de doenças e agravos em todos os níveis da prestação de serviços, observando as diretrizes do sistema único de saúde; Subsidiar e apoiar o gestor municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de políticas de saúde para o município; Realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população; Elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias, epidemias e profilaxia de doenças; Atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas; Realizar ações relativas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho; Realizar ações visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde



humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços; Planejar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio; Desenvolver e participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SES voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; Contribuir para integração ensino-serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

**CARGO: Terapeuta Ocupacional**

**Carga Horária Semanal:** 30h.

**Remuneração\* Bruta Inicial pode chegar a R\$ 4.632,26 (com insalubridade).**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.

**Atribuições:** Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes nos diferentes ciclos da vida (bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos), utilizando os devidos procedimentos da terapia ocupacional com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção e reabilitação do cliente/paciente/usuário. Realizar consulta para a coleta de dados, o contrato terapêutico ocupacional, o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração do plano terapêutico. Fazer avaliação das áreas ocupacionais, habilidades e contextos de desempenho ocupacional e qualidade de vida a todos os clientes/pacientes/usuários, para intervenção o mais precoce possível, a fim de prevenir deformidades, disfunções e agravos físicos e/ou psicossociais e afetivos, incluindo os que estão “fora de possibilidades curativas”, ou atuando em Cuidados Paliativos. Desenvolver atendimento grupal, grupo de atividades e/ou grupo de humanização hospitalar. Realizar atividades e oficinas terapêuticas. Desenvolver atividades de humanização hospitalar em unidade de cuidados paliativos. Participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde; Contribuir com as equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes à profissão.

\*Salário Base Inicial conforme anexo IV da [Lei 7821/2014](#) e suas respectivas alterações.

**2.7.** Além das atribuições descritas, o servidor da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES deve, necessariamente, no exercício de suas atribuições, elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação, cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**2.8.** As gratificações admitidas inerentes a alguns cargos, que lhes sejam compatíveis, seguirão os regramentos estabelecidos pela Lei Estadual 7.821/2014 e suas alterações.

**2.8.1.** Integra o grupo de gratificações admitidas a **Gratificação de Atividade Médica - GAMED**, instituída através da Lei nº 8.850/2021 e suas alterações, que estabelece o pagamento de até **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** aos ocupantes dos cargos de **Médico**, de acordo com o nível de complexidade da unidade de lotação.

**2.9.** De acordo com a Lei Estadual 7.821/2014, é possível a alteração da jornada de trabalho, a ser feita mediante expressa solicitação do servidor público, respeitado o critério da proporcionalidade da Remuneração\* Bruta, o interesse dos serviços e desde que atendidas as condições nela estabelecidas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

---

**3.1.** O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será empossado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- b)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo;
- g)** não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h)** ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe;



- i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar apto para aposentadoria compulsória;
- j) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedida a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- k) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- l) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe;
- m) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- n) ser aprovado no presente Concurso Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.6, deste Edital;
- o) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e das reservas de vagas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, observado o percentual de reserva fixado.

**3.3.** O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, a critério da SES.

#### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Cargos</b>	<b>Caráter</b>	<b>Responsável</b>
Prova Objetiva	Todos os Cargos	Eliminatório e Classificatório	IBFC
Prova de Títulos	Nível Superior	Classificatório	IBFC

**4.2.** A **Prova Objetiva** será realizada na cidade de **Aracaju/SE**.

**4.2.1.** A critério do IBFC e da SEAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados na Região Metropolitana de Aracaju/SE e/ou em outras cidades do Estado de Sergipe para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e demais despesas desses candidatos.

**4.3.** O **Procedimento de Heteroidentificação (Afrodescendentes)** e a **Prova de Títulos** serão realizados nos termos dos itens 5.2 e 9.2, respectivamente, deste Edital.

**4.4** Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no Concurso Público.

**4.5.** Os horários mencionados no presente Edital e das publicações do Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS**

##### **5.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**5.1.1.** Às **Pessoas com Deficiência** ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 3.549/1994 e Lei Complementar nº 33/1996.

**5.1.2.** Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), Lei Estadual nº 9.294/2023 (Que reconhecem os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência às pessoas com surdez unilateral), Lei Estadual nº 8.916/2021 (Dispõe sobre o prazo de validade do laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado de Sergipe), Lei Estadual nº 9.293/2023 (Reconhece os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência às pessoas



com Fibromialgia no Estado de Sergipe) e Lei Estadual nº 7.712/2013 (que classificam a visão monocular como deficiência visual).

**5.1.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.1.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID – 10 da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**5.1.6.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC os documentos a seguir:

- a) laudo médico**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- b)** requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

**5.1.7.** Os candidatos com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), dos documentos comprobatórios elencados no item 5.3, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.1.8.** Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**5.1.9.** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5.3. e 5.3.1 deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**5.1.10.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.1.11.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**5.1.12.** A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.1.13.** O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

**5.1.14.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiências, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.



**5.1.15.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, para posse, submeter-se à **Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, para que seja atestada a sua deficiência e a compatibilidade com o serviço público**, cujas Informações adicionais constarão da convocação para a perícia médica.

**5.1.16.** O candidato não considerado pessoa com deficiência ou ausente na perícia médica, perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

**5.1.17.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o estágio probatório. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

**5.1.18.** Após a investidura no cargo, do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**5.1.19.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não tiver a deficiência confirmada e compatível;
- h) não apresentar os documentos na perícia médica oficial;
- i) não comparecer à perícia médica oficial;
- j) enviar documentação em desacordo com este Edital.

## **5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES:**

**5.2.1.** Aos **Afrodescendentes** ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 8.331/2017.

**5.2.1.1.** A reserva de vagas de que trata o item 5.2.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**5.2.2.** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em número fracionado este será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**5.2.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**5.2.4.** Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**5.2.5.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato afrodescendente participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

**5.2.6.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas aos afrodescendentes, **devendo o candidato passar pelo Procedimento de Heteroidentificação**, promovido pelo IBFC **antes do Resultado Final**.

### **5.2.7. Do Procedimento de Heteroidentificação:**

**5.2.7.1.** Os candidatos aprovados no concurso público na condição de afrodescendente, serão convocados antes do resultado final para os procedimentos de heteroidentificação, de responsabilidade do IBFC, que emitirá parecer sobre a sua condição afrodescendente.

**5.2.7.1.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação de acordo com a data e horário da convocação, munidos de documento de identificação original.





**5.2.7.2.** A aferição da “Comissão de Heteroidentificação” quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

**5.2.7.3.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

**5.2.7.4.** Será considerado afrodescendente o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação que será composta por **5 (cinco) membros** e seus suplentes.

**5.2.7.5.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de afrodescendente os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

**5.2.7.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.2.7.7.** O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e/ou fotografado e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**5.2.7.8.** Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta **por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.**

**5.2.7.9.** O não enquadramento do candidato na condição de afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**5.2.7.10.** O candidato não considerado afrodescendente, ausente ou que se recusar à realização da filmagem e/ou fotografia no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

**5.2.7.11.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**5.2.8.** O candidato afrodescendente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos afrodescendentes, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

**5.2.9.** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, quando da convocação para nomeação.

**5.2.10.** Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando da convocação para nomeação.

**5.2.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, quando da convocação para nomeação.

**5.2.12.** O candidato afrodescendente aprovado para as vagas reservadas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

**5.2.12.1.** Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos afrodescendentes.

**5.2.13.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

#### **6.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:**



- a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a admissão e submeter-se aos exames médicos para efetivação da posse;
- b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

**6.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**6.1.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEAD e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**6.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.1.5.** No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

**6.1.5.1.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

**6.1.6.** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**6.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**6.1.8.** No ato da inscrição, **o candidato deverá se inscrever somente para um cargo e uma região de saúde**, dentro das opções oferecidas no item 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo e região de saúde após efetivação da inscrição.

**6.1.8.1.** Caso o candidato deseje realizar outra inscrição por erro de preenchimento na ficha de inscrição já realizada, o candidato deverá cancelar essa inscrição na área do candidato e efetuar uma nova inscrição durante o período das inscrições, desde que a inscrição anterior não esteja paga e/ou deferida na solicitação da isenção.

**6.1.9.** O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**6.1.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado, a devolução somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

## **6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**6.2.1.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), e encontrar-se-ão abertas no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**.

**6.2.2.** Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- c) imprimir o **Documento de Arrecadação Estadual - DAE** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento nos bancos credenciados **Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, Itaú, Santander e Banco do Nordeste**;
- d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do DAE para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento **indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**, não efetuando o pagamento da inscrição até a data de vencimento do DAE, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**6.2.2.1.** O candidato deverá realizar a inscrição e gerar o DAE para pagamento da inscrição somente pelo endereço eletrônico - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br). O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Concurso Público.





**6.2.3. O valor da taxa de inscrição será R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio, R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de Nível Superior e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Médico.**

**6.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o DAE deverá ser pago antecipadamente.

**6.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**6.2.6.** O IBFC e a SEAD não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

**6.2.7.** A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

**6.2.8.** Uma vez recolhido, o valor da inscrição não será restituído, salvo caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da administração.

**6.2.9** O valor da inscrição realizado fora do prazo estabelecido nesse edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não efetuado até o vencimento do DAE de pagamento bancário implicará a não efetivação da inscrição.

**6.2.10.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**6.2.11.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio DAE, devidamente quitado.

**6.2.12.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**6.2.13.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

### **6.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**6.3.1** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, para as seguintes condições:

**6.3.1.1. Lei Estadual nº 4.087/1999 (Doador de Sangue):** o candidato doador regular de sangue, deverá enviar eletronicamente o seguinte documento:

**a)** documento comprobatório de 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses antes da data de publicação do Edital do Concurso, sendo a última doação realizada num prazo anterior de 06 (seis) meses da efetivação da inscrição, atestadas através de certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia do Estado de Sergipe - HEMOSE.

**6.3.1.2. Lei Estadual nº 8.094/2016 (Doador de Medula Óssea):** o candidato devidamente cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, deverá enviar eletronicamente o seguinte documento:

**a)** apresentar declaração ou carteirinha de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

**6.3.1.3. Lei Estadual nº 9.115/2022 (Doadoras de Leite Materno):** a candidata que tenha doado leite materno, deverá enviar eletronicamente o seguinte documento:

**a)** documento comprobatório que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital do Concurso.

**6.3.1.4. Decreto Federal nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (CadÚnico):** o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

**a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;



- c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**6.3.2. Para comprovar a condição do item 6.3.1.1. a 6.3.1.3., o candidato deverá fazer o *envio eletrônico*, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:**

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**6.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:**

- a) deixar de efetuar a inscrição pela *Internet*;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio *login*;
- g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

**6.3.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

**6.3.5.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

**6.3.6.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.7.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

**6.3.8.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

**6.3.9.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do Concurso Público deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 6 deste Edital.

**6.3.10.** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.11.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo III**.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

**7.1. Da Função de Jurado:** o candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.6, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “f” do item 12.1.

**7.2. Dos Doadores de Sangue:** o candidato que for **doador regular de sangue** no período entre a data da publicação da Lei Estadual nº 7.923/2014 e a publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.7, da documentação comprobatória, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “g” do item 12.3.



**7.3. Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS:** o candidato que tiver Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme estabelece a Lei Estadual nº 9.291/2023, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em cursos de libras que seja igual ou superior a 250 horas, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 7.7, da documentação comprobatória, se necessário, como um dos critérios de desempate da alínea “h” do item 12.3.

**7.4. Das Lactantes:** a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei Estadual nº 8.711/2020, deverá indicar no formulário de inscrição **que é lactante, a quantidade de lactentes, a data de nascimento das crianças** e observar as orientações a seguir:

- a)** terá o direito de amamentar a **mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e fizer o envio eletrônico da imagem da certidão de nascimento do filho**, conforme item 7.7. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento, esta poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;
- b)** a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança, e será o responsável pela sua guarda e permanecerá com a criança no referido espaço durante a realização da prova;
- c)** a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- d)** o IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- e)** para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste Concurso Público;
- f)** a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**;
- g)** o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- h)** para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**7.5. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):** o candidato **Travesti ou Transexual** (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ser atendido pelo **Nome Social** durante a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.7.

**7.5.1.** As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

#### **7.6. Das outras condições:**

**7.6.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 7.7, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I – Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;
- b) Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;
- c) Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;
- d) Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) Tradutor- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;
- f) Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

**7.6.2.** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I**, nos moldes do item 7.7. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.



**7.6.3.** O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiver comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverá fazê-lo via correio eletrônico [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para o atendimento especial.

**7.6.3.1.** O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

**7.6.4.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo I** para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 7.7.

**7.6.4.1.** Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

### **7.7. Dos envios eletrônicos dos documentos:**

**7.7.1.** O candidato que solicitou no ato da inscrição atendimento especial ou critério de desempate em um dos itens descritos a seguir: **7.1 (Função de Jurado), 7.2 (Doadores de Sangue), 7.3 (Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS), 7.4 (Das Lactantes), 7.5 (Nome Social - Travesti ou Transexual) ou 7.6 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via *link* específico no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**7.7.2.** O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo I** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7.8.** A SEAD e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

**7.9.** Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

**7.10.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.11.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL**

**8.1.** O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Afrodescendentes e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo III**.

**8.2.** Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), **nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo III**.

**8.2.1. Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF**, deverá ser encaminhado pelo candidato o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

**8.2.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**8.3.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.



**8.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DAS ETAPAS

### 9.1. DA PROVA OBJETIVA:

9.1.1. As Provas Objetivas serão constituídas da seguinte forma:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido	
					Em cada Prova	Total da Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	15 pontos	35 pontos
	Matemática e Raciocínio Lógico	6	0,5	3		
	Noções de Informática	6	0,5	3		
	Conhecimentos do Estado de Sergipe	8	0,5	4		
	Legislação	10	1	10		
Conhecimentos Específicos	Específica	20	2	40	20 pontos	
		<b>60</b>		<b>70</b>		

9.1.2. A **Prova Objetiva**, de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

9.1.3. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 70 (setenta) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que, cumulativamente:

- tenha acertado, no mínimo, **15 (quinze) pontos** na **prova de Conhecimentos Gerais**;
- tenha acertado, no mínimo, **20 (vinte) pontos** na **prova de Conhecimentos Específicos**; e
- tenha acertado, no mínimo, **35 (trinta e cinco) pontos** no **total da Prova Objetiva**.

9.1.4. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** serão considerados **APROVADOS** nesta etapa se estiverem classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Nível	Cargo	Região de Saúde	Até a Posição de Classificação		
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes
Médio	Técnico de Enfermagem	1	514 <sup>a</sup>	147 <sup>a</sup>	74 <sup>a</sup>
		2	52 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
		3	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		4	42 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
		5	52 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
		6	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		7	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
	Técnico em Radiologia	1	66 <sup>a</sup>	19 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>
		2	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		3	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		4	11 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		5	11 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		6	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		7	12 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
Superior	Assistente Social	1	38 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
		2	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		4	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Biólogo	1	17 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
	Cirurgião Dentista Odontólogo	1	42 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>



Nível	Cargo	Região de Saúde	Até a Posição de Classificação		
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes
	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo	3	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		1	24 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
		3	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Enfermeiro do Trabalho	1	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		1	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
	Enfermeiro Generalista	1	178 <sup>a</sup>	51 <sup>a</sup>	26 <sup>a</sup>
		2	52 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
		3	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		4	42 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
		5	52 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
		6	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		7	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
	Enfermeiro Intensivista	1	52 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
		2	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		3	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		6	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Enfermeiro Obstétrico	1	63 <sup>a</sup>	18 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>
		4	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		5	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
6		10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	
7		10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	
Enfermeiro Sanitarista	1	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
Enfermeiro Urg-Emerg	1	157 <sup>a</sup>	45 <sup>a</sup>	23 <sup>a</sup>	
Superior	Farmacêutico	1	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		4	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Farmacêutico Bioquímico	1	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Fisioterapeuta	1	31 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		2	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		3	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		4	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		5	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		6	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		7	10 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Fonoaudiólogo	1	24 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Alergologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Anestesiologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Angiologista	7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		1	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cardiologista	1	20 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		Médico Cardiologista Pediatra	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Captador de Órgãos	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Médico Cirurgião de Mão	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Cirurgião Geral	1	20 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
	2	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	





Nível	Cargo	Região de Saúde	Até a Posição de Classificação		
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes
	Médico Cirurgião Geral	3	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		4	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Oncológico	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Pediátrico	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Plástico	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Torácico	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Cirurgião Vascular	1	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		2	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Clínico Geral	1	125 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	18 <sup>a</sup>
		2	35 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		3	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		4	28 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
		5	35 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>
		6	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		7	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
	Médico Coloproctologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Médico da Dor	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Dermatologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico do Trabalho	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Superior	Médico Ecocardiografista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Emergencista	1	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
	Médico Endocrinologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Endoscopista	1	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Fisiatra	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Gastroenterologista	1	13 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		2	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Gastroenterologista Pediatra	1	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Geneticista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Ginecologista-Obstetra	1	28 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
		5	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Hematologista	1	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Hematologista Pediatra	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Infectologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		2	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Intensivista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Intensivista Pediatra	6	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Intensivista Pediatra	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Mastologista	1	14 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Médico Nefrologista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Nefrologista Pediatra	1	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
1		6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Neonatologista	5	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Neurocirurgião	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	





Nível	Cargo	Região de Saúde	Até a Posição de Classificação		
			Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Afrodescendentes
	Médico Neurologista	1	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Neurologista Fisiatra	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Neurologista Pediatra	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Nutrólogo	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Oftalmologista	1	20 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Oncologista Clínico	1	14 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
	Médico Oncologista Pediatra	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Ortopedista e Traumatologista	1	21 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		2	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Ortopedista e Traumatologista Pediatra	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Ortopedista Oncológico	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Otorrinolaringologista	1	13 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>
		3	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
	Médico Paliativista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Médico Patologista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Pediatra	1	37 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	
	2	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	3	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Pediatra	5	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	6	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	7	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Pneumologista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	3	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Psiquiatra	1	6 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	2	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	6	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Radiologista e Diagnóstico Por Imagem	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Radioterapeuta	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Regulador	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Ultrassonografista Geral	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Médico Urologista	1	7 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Superior	Nutricionista	1	17 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
		2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		4	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		5	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
		7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Psicólogo	1	24 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	
	2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	5	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Sanitarista	1	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
Terapeuta Ocupacional	1	18 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	
	2	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	3	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	5	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	6	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	
	7	3 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>	



**9.1.4.1.** Para efeito de aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 9.1.4 deste Edital, não serão contabilizados, na listagem de candidatos **Afrodscendentes e Pessoas com Deficiência** classificados, aqueles candidatos que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na Ampla Concorrência.

**9.1.4.2.** As **listagens de Afrodscendentes e Pessoas com Deficiência** que não forem preenchidas por falta de inscrição ou não aprovação desses candidatos **não serão revertidas** para a listagem de ampla concorrência.

**9.1.5.** O candidato que **não for HABILITADO na Prova Objetiva**, nos termos dos itens 9.1.3 e 9.1.4 deste Edital, estará **automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

**9.1.6.** O **Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

**9.1.7.** O **resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), somente ficando disponível a Folha de Respostas do candidato no prazo recursal do resultado da prova objetiva.

## **9.2. DA PROVA DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR):**

**9.2.1.** Serão convocados para a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, os candidatos **APROVADOS** nos termos do item 9.1.4 deste Edital dos cargos de Nível Superior.

**9.2.2.** Os candidatos que **não forem CONVOCADOS** para a Prova de Títulos, nos termos do item 9.2.1 deste Edital, **estarão automaticamente ELIMINADOS** do Concurso Público.

**9.2.3. Os candidatos deverão** fazer o envio eletrônico, via *link* específico no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), dos documentos comprobatórios para a **Prova de Títulos, no período que será indicado no Edital de Convocação**, conforme orientações a seguir:

- os arquivos anexados contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**9.2.4.** A **Prova de Títulos** será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Item	Análise	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	<b>Doutorado</b>	Doutorado em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5	1	5
2	<b>Mestrado</b>	Mestrado em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3	1	3
3	<b>Especialização</b>	Especialização na área da Saúde, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	2	2

**9.2.5.** Na Avaliação de Títulos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data desta convocação não serão computados para fins de pontuação.

**9.2.6.** Para fins de Avaliação de Títulos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

**9.2.7.** Os certificados dos cursos que não apresentarem a carga horária mínima exigida, nos termos do quadro do item 9.2.4, não serão pontuados.

**9.2.8.** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso,



poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

**9.2.9.** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**9.2.10.** Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, e quando se tratar de cursos livres, devem estar amparados pela Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**9.2.11.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**9.2.12.** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**9.2.13.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

**9.2.14.** Os documentos para a Prova de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

**9.2.15.** Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**9.2.16.** O IBFC e a SEAD não serão responsáveis por problemas de envio dos arquivos e emissão dos formulários via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio, bem como por impressão incompleta dos formulários.

**9.2.17.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**9.2.18.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

## **10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

---

**10.1. A Prova Objetiva** será realizada na cidade de **Aracaju/SE**, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo III**.

**10.1.1** A critério do IBFC e da SEAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados na Região Metropolitana de Aracaju/SE e/ou em outras cidades do Estado de Sergipe para realização das provas, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e demais despesas desses candidatos.

**10.1.2.** A realização das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

**10.2. A duração da Prova**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas **será de 4 (quatro) horas**.

**10.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo III**.

**10.4.** A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC conforme o item 10.3, não será enviado, via correio, cartão de convocação.

**10.5.** Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**10.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento físico de identificação original com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas**.

**10.6.1.** Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.



**10.6.2. Serão considerados documentos de identificação original com foto:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

**10.6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação original:** boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, fora do prazo de validade (quando couber), ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**10.6.4.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir com clareza a identificação do candidato.

**10.6.5.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identificação original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

**10.6.6.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente eliminado deste Concurso Público.

**10.6.7.** Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

**10.6.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**10.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**10.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.9.** O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**10.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**10.10.1.** A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**10.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**10.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**10.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

**10.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**10.14.** Durante o período de realização das provas não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual; o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.



**10.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**10.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova; e caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**10.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.14.4.** É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

**10.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEAD por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**10.15.** O IBFC recomenda que o candidato não leve para a realização das provas os objetos citados no item 10.14.

**10.16.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

**10.17.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**10.18.** O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

**10.19.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, ações estas que podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

**10.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

**10.21.** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

**10.22.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**10.23.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

**10.24.** As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**10.25.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um fiscal, e, caso o candidato, por qualquer motivo, não retorne à sala, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.26.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**10.27.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.



**10.27.1.** O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões** somente após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, não podendo, em hipótese alguma, o candidato levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

**10.27.2.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.28.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.4 deste Edital.

**10.29.** Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**10.30.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**10.31.** O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

**10.32. Será eliminado o candidato que:**

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de **identificação original com foto** exigido no item 10.6 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.27 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.27 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 10.27.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
- v) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas.

## 11. DOS RECURSOS

---

**11.1.** Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (afrodescendentes);
- f) resultado preliminar da prova de títulos;
- g) resultado e classificação preliminar do concurso público.

**11.1.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.





**11.1.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

**11.2.** Para os recursos previstos no item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente o recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

**11.4.** Para situação mencionada no item 11.3, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i)** cujo teor despreze a banca examinadora;
- j)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.7.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.7.1.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.8.** No que se refere ao item 11.1, alínea “c” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.9.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

**11.10.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**11.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.12.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **12. DO RESULTADO FINAL**

---

**12.1.** Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital, dentro do número de vagas previstas no quadro do item 2.1.





**12.1.1** Os candidatos que forem aprovados dentro dos limites definidos no quadro do item 9.1.4 fazem parte do cadastro de reserva e podem ser convocados de acordo com o que está previsto no item 12.5.1 deste edital.

**12.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas etapas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo para os quais se inscreveram.

**12.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), até a data da prova objetiva;
- b)** maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d)** maior nota na disciplina de legislação;
- e)** maior idade, considerando dia, mês e ano;
- f)** exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o item 7.1.
- g)** doador regular de sangue no período entre a data da publicação da Lei Estadual nº 7.923/2014 e a publicação deste Edital, conforme o item 7.2;
- h)** capacitação em língua brasileira de sinais – Libras (Lei Estadual nº 9.291/2023), conforme o item 7.3.

**12.4.** Permanecendo o empate após os critérios utilizados no item 12.3 deste Edital, será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

**12.5.** O Resultado Final deste Concurso Público será feito em 03 (três) listas, observados os cargos e regiões de saúde, a saber:

- a)** resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- b)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **pessoa com deficiência**;
- c)** resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **afrodescendentes**.

**12.5.1.** Os candidatos aprovados excedentes às vagas atualmente existentes poderão ser convocados para nomeação por interesse da Administração Pública, em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da SES e disponibilidade financeira e orçamentária.

**12.6.** O **Resultado Final deste Concurso Público** será publicado nos endereços eletrônicos [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), [www.sead.se.gov.br](http://www.sead.se.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

---

**13.1.** A homologação do Resultado Final do Concurso Público será feita por ato do(a) **Secretário(a) de Estado da Administração - SEAD**, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** Ao candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital, compreendida eventual prorrogação de prazo.

**13.3.** Será formulado edital de convocação, contendo as orientações e os requisitos de posse e investidura no cargo, a ser publicado no endereço eletrônico da **Secretaria de Estado da Administração - [www.sead.se.gov.br](http://www.sead.se.gov.br)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**13.3.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no prazo máximo 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação formal, devidamente justificada, conforme art. 38, da Lei Estadual nº 2.148/1977 e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.3.2.** O ato de posse de que trata o item 13.3.1 poderá, a critério e conveniência da administração pública, ser prorrogado excepcionalmente, mediante portaria emitida pelo(a) Secretário(a) de Estado da Administração, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 29.753/2014.

**13.3.3.** O candidato empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, sem prorrogação, conforme estabelecido no art. 41, da Lei Estadual nº 2.148/1977.

**13.4.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos do item 3 deste Edital e ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados na convocação, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato imediatamente classificado.



**13.5.** Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

**13.6.** No caso de desistência formal da convocação para nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no Concurso Público.

**13.7.** É facultado à Secretaria de Estado da Administração exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

**13.8.** A nomeação e convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência e afrodescendentes.

**13.9.** A nomeação será feita por decreto e publicada no Diário Oficial do Estado. O edital de convocação será publicado no endereço eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração - [www.sead.se.gov.br](http://www.sead.se.gov.br), devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais do certame.

**13.10.** Até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de nomeação, a requerimento do candidato, ou do representante legal, poderá ser concedido o final de lista de classificação, observada respectiva região de saúde e lista de classificação (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência ou Afrodescendentes) para o cargo no qual foi nomeado.

**13.10.1** Será liminarmente indefiro o requerimento de que trata o subitem anterior, em que figure o candidato como único classificado na vaga em que foi classificado, ou que já tenha realizado tal requerimento, sob pena de ter o ato de sua nomeação tornado sem efeito e será eliminado do concurso.

**13.10.2.** Excepcionalmente, por razões plenamente justificadas, o requerimento de final de lista de classificação realizado intempestivamente poderá ser deferido a critério da autoridade indicada no subitem **13.1** deste Edital.

#### **14. DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS NÃO PROVIDAS**

---

**14.1.** Havendo vagas a serem providas e inexistindo candidatos classificados em determinada região/cargo, por solicitação expressa da SES, a SEAD tornará público o Edital de Convite destinado a candidatos classificados de outras regiões ainda não convocados nos mesmos cargos e listas específicas de classificação que desejarem se habilitar às vagas a serem providas.

**14.2.** O convite para nomeação em outra região realizar-se-á apenas nos casos previstos no item 14.1. oportunidade em que se dá a migração do candidato para diferente região daquela escolhida no ato de inscrição e obedecerá a seguinte forma de divulgação e critérios da seleção:

- a)** Publicação do Edital de convite no Diário Oficial do Estado e no site da SEAD, no qual deverá constar região, cargos, vagas disponíveis, período de validade do chamamento, bem como outras informações que a SEAD julgar pertinentes;
- b)** A seleção dos candidatos para vagas disponíveis se dará em observância ao confronto da maior pontuação auferida pelo candidato no Concurso, em suas respectivas regiões e listas de classificações;
- c)** Como critério de desempate será adotado a maior idade, considerando dia, mês e ano. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público para desempate entre os candidatos envolvidos.

**14.3.** Na hipótese de não haver candidatos habilitados nas listas reservadas de Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes, ou habilitados em quantidade insuficiente para provimento das vagas ofertadas no Edital de Convite, tais vagas serão providas por candidatos da lista de ampla concorrência, em observância aos critérios estabelecidos na alínea 'c' do subitem anterior.

**14.4.** Se o candidato não atender ao chamamento no prazo estipulado no Edital de Convite, nada será modificado, permanecendo na sua região de saúde e lista originalmente escolhida no ato da inscrição.

**14.5.** O candidato que aceitar o convite, se selecionado, será nomeado e perderá o direito de ser convocado na sua vaga originária, ou outra, caso surja para novas nomeações, não podendo pleitear, a qualquer tempo, o retorno à lista de origem.

**14.6.** A simples aceitação ao chamamento não garante ao candidato sua nomeação na vaga pretendida, sendo, antes, necessária sua habilitação, em conformidade com critérios de seleção estabelecidos na alínea 'c' do subitem 14.2.

**14.7.** Demais regras e informações complementares serão oportunamente divulgadas quando da publicação do Edital de Convite.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), da SEAD - [www.sead.se.gov.br](http://www.sead.se.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**15.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

**15.3.** O IBFC e a SEAD não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**15.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**15.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**15.6.** O IBFC e a SEAD não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**15.7.** Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

**15.8.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**15.9.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.10.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**15.11.** O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a SEAD.

**15.11.1.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

**15.11.2.** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEAD.

**15.12.** A SEAD e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
**a)** endereço eletrônico e número de telefone incorreto e/ou desatualizado; **b)** endereço residencial desatualizado e de difícil acesso; **d)** correspondência devolvida por razões diversas; **e)** correspondência recebida por terceiros.

**15.13.** O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público, que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

**15.14.** O IBFC e a SEAD reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**15.15.** Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do Concurso Público, que não envolvam as particularidades de cada candidato, serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, podendo ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.



**15.16.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

**15.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela Comissão Organizadora, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.18.** Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo II deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

**15.19.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h.

**15.20.** Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**15.21.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

**Fábio Mitidieri**  
Governador do Estado

**Cláudio Mitidieri Simões**  
Secretário de Estado da Saúde

**Lucivanda Nunes Rodrigues**  
Secretária de Estado da Administração



**ANEXO I – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_ sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, conforme a seguir:

<b>ATENDIMENTO ESPECIAL</b>	<b>MARQUE UM (X) NA SOLICITAÇÃO</b>
<b>a) Prova Ampliada:</b> impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
<b>b) Prova em Braille:</b> prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
<b>c) Auxílio Ledor:</b> serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
<b>d) Auxílio Transcrição:</b> para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
<b>e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):</b> para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
<b>f) Sala Separada:</b> sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
<b>g) Sala de Fácil Acesso (mobilidade reduzida):</b> sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
<b>h) Cadeirante:</b> local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
<b>i) Tempo Adicional:</b> a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, <b>será concedida 1 (uma) hora</b> a mais para os candidatos nesta situação.	
<b>j) Outras solicitações:</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.
12. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento.

#### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
2. Porcentagem.
3. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta.
4. Grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.
5. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
6. Resolução de problemas usando equações do 1º grau e sistemas de equações; função do 1º grau.
7. Média aritmética e média ponderada.
8. Elementos da teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade.
9. Noções de lógica: proposições simples e compostas, conectivos lógicos e tipos de raciocínio.
10. Diagramas lógicos.
11. Lógica de argumentação.
12. Sequências lógicas.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Internet e Aplicativos.
2. Ferramentas de busca.
3. Navegadores (Browser).
4. Sistema Operacional e Software.
5. Correios Eletrônicos.
6. Programa Antivírus e Firewall.
7. Editores de Apresentação.
8. Editores de Planilhas.
9. Editores de Texto.
10. Extensão de Arquivo.
11. Teclas de Atalho.
12. Pacote Microsoft Office.

#### CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SERGIPE:

1. **História de Sergipe:** Colonização da região de Sergipe. Disputas territoriais e conflitos em Sergipe. Principais atividades econômicas nos diferentes períodos da história. Formação territorial. Manifestações populares e culturais.
2. **Geografia de Sergipe:** O espaço natural de Sergipe (noções de relevo, clima, vegetação e hidrografia do estado). A população de Sergipe: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos.
3. **Economia:** desenvolvimento econômico, atividades agropecuárias, extrativistas e industriais.

#### LEGISLAÇÃO:

##### 1. Legislação do SUS:

- 1.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal.
- 1.2. Controle social no SUS.
- 1.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde.
- 1.4. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200.
- 1.5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
- 1.6. Determinantes sociais da saúde.
- 1.7. Sistemas de informação em saúde.





- 1.8. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- 1.9. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.
- 1.10. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
- 1.11. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
- 1.12. Política Nacional de Humanização (PNH).
- 1.13. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB).
- 1.14. Política Nacional da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002.
- 1.15. A Portaria GM/MS, nº 3.088, de 23/12/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.16. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

## **2. Legislação de Sergipe:**

- 2.1. Lei Estadual nº 2.148/1977 (Institui o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Sergipe e dá providências correlatas).
- 2.2. Lei Complementar Estadual nº 33/1996 (Institui o Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe).
- 2.3. Lei Estadual nº 7.821/2014 (Institui Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os Servidores Públicos Civis do Grupo Ocupacional da Saúde, integrantes da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual – PCCV/SAÚDE, e dá outras providências).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

---

### **NÍVEL MÉDIO**

---

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

1. Código de Ética em Enfermagem.
2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.
3. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.
4. Enfermagem no centro cirúrgico.
5. Recuperação da anestesia.
6. Central de material e esterilização.
7. Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.
8. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos.
9. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica.
10. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.
11. Uso de material estéril.
12. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.
13. Noções de controle de infecção hospitalar.
14. Procedimentos de enfermagem.
15. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos.
16. Administração de medicamentos.
17. Coleta de materiais para exames.
18. Enfermagem nas situações de urgência e emergência.
19. Conceitos de emergência e urgência.
20. Estrutura e organização do pronto socorro.
21. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
22. Enfermagem em saúde pública.
23. Política Nacional de Imunização.
24. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
25. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.
26. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
27. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
28. Princípios gerais de segurança no trabalho.
29. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.
30. Princípios de ergonomia no trabalho.
31. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.





### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998.
2. Normas de radioproteção.
3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia.
4. Efeitos biológicos das radiações.
5. Operação equipamentos em radiologia.
6. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes.
7. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia.
8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada.
  - 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética.
  - 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética.
9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear.
  - 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear.
  - 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear.
10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle.
11. Processamento de imagens digitais.
  - 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem.
  - 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens.
  - 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais.
  - 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais.
  - 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem.
12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.
13. Princípios gerais de segurança no trabalho.
  - 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.
  - 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho.
  - 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **NÍVEL SUPERIOR**

---

### **ASSISTENTE SOCIAL:**

1. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas.
2. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho.
3. Avaliação de programas e políticas sociais.
4. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multiprofissional (relacionamento e competências).
5. Diagnóstico.
6. Instituição, Organizações Sociais.
7. Trabalho institucional e estratégias de trabalho.
8. Estrutura brasileira de recursos sociais: uso de recursos institucionais e comunitários.
9. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites.
10. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições.
11. Prática Profissional, Prática Social e Prática Institucional.
12. Instrumentalidade do Serviço Social.
13. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer social, estudo de caso, informação e avaliação social.
14. Atuação em programas de prevenção e tratamento: uso do álcool, tabaco e outras drogas.
15. Aspectos cultural, social da dependência.
16. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).
17. Políticas Sociais e a relação Estado/Sociedade.
18. Contexto atual e o neoliberalismo.
19. Políticas de Seguridade e Previdência Social, Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras, Política Nacional do Idoso.
20. Legislação de Serviço Social: níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social.
21. Ética profissional.
22. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Defesa de direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.
23. Papéis do Conselho, Centros de Defesa e Delegacias.
24. Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção brasileira e adoção internacional.
25. Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação.
26. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas.
27. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira.



**BIÓLOGO:**

1. Legislação Profissional.
2. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções.
3. Normas de assepsia.
4. Amostragem.
5. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais.
6. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica.
7. Biossegurança em laboratório.
8. Biologia Celular e Molecular; Conceitos básicos de imunologia; Estrutura, função e produção de anticorpos; Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos.
9. Parasitologia e Microbiologia.
10. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento.
11. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários.
12. Anatomia e Fisiologia Humana.
13. Histologia e Embriologia.
14. Genética Geral.
15. Bioquímica básica.
16. Monitoramento ambiental.
17. Avaliação de impactos ambientais.
18. Valoração de danos ambientais.
19. Legislação ambiental.
20. Conservação de recursos naturais.
21. Controle biológico de pragas e doenças.
22. Ética profissional.

**CIRURGIÃO DENTISTA/BUCO-MAXILO:**

1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial.
2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento).
3. Más-formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento).
4. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações).
5. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação).
6. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento).
7. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal.
8. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

**CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTÓLOGO:**

1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção.
2. Biossegurança.
3. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica.
4. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental.
5. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo frequência pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração.
6. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia.
7. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
8. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite.
9. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; atendimento de pacientes grávidas.
10. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção.
11. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento.
12. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações.



13. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica.
14. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; fluorose: diagnóstico e tratamento.
15. Farmacologia odontológica: farmacologia e terapêutica medicamentosa.
16. Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012; Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico, alterado pela Resolução CFO-201, de 10 de abril de 2019.
17. Bioética.
18. Odontopediatria: práticas preventivas em odontopediatria.

#### **ENFERMEIRO DO TRABALHO:**

1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 - Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem - análise crítica. Bioética.
3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem.
4. Administração dos Serviços de Enfermagem.
  - 4.1. Normas, Rotinas e Manuais - elaboração E utilização na enfermagem.
5. Enfermeiro como líder e agente de mudança.
6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
8. Política Nacional de Atenção às Urgências.
9. Agravos à saúde do trabalhador.
  - 9.1. Saúde mental.
  - 9.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular.
  - 9.3. Câncer.
  - 9.4. Sistema musculoesquelético.
  - 9.5. Sangue.
  - 9.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo.
  - 9.7. Doenças da pele.
10. Aspectos legais da enfermagem do trabalho.
  - 10.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional.
  - 10.2. Saúde ocupacional como um direito humano.
  - 10.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho.
  - 10.4. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
11. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos.
  - 11.1. Dos direitos de associação e representação.
  - 11.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional.
  - 11.3. Saúde e segurança no local de trabalho.
  - 11.4. Emprego precário.
12. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99).
  - 12.1. Prestações do regime geral de previdência social.
  - 12.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional.
  - 12.3. Da comunicação do acidente.
  - 12.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho.
  - 12.5. Da habilitação e reabilitação profissional.
  - 12.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial.
  - 12.7. Doenças profissionais e do trabalho.
  - 12.8. Classificação dos agentes nocivos.
  - 12.9. Formulários de informações.
  - 12.10. Nexo técnico epidemiológico.
13. Biossegurança.
  - 13.1. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia.
  - 13.2. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde.

#### **ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA:**

1. Sistema Único de Saúde (legislações e portarias).
2. Vigilância em Saúde no SUS.
3. Redes de Atenção em Saúde.
4. Saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais das políticas de saúde no Brasil.
5. Prática de enfermagem em Saúde Pública: Assistencial: cuidado integral ao paciente por meio de consulta de enfermagem, atendimento de enfermagem, imunizações, visita domiciliar. Gerenciais: planejamento e organização do serviço de enfermagem. Educação Permanente em Saúde e supervisão Educativas: educação em saúde: concepção de educação e estratégias de desenvolvimento.
6. Vigilância em saúde – histórico, conceito e práticas.
7. Transição do perfil demográfico e epidemiológico no Brasil.



8. Determinantes biológicos e sociais do processo saúde-doença.
9. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.
10. Vigilância epidemiológica de doenças crônicas não-transmissíveis.
11. Vigilância em saúde ambiental.
12. Vigilância em saúde do trabalhador.
13. Vigilância Sanitária.
14. Sistemas de informações da vigilância em saúde e análise de situação de saúde.
15. Planejamento e avaliação local de saúde: finalidade, metodologia: técnicas de planejamento, programação em saúde, avaliação de programas de saúde.

**ENFERMEIRO GENERALISTA:**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS.
2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações.
3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família.
4. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem.
5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental.
6. Unidades de Atenção à Saúde mental.
7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico.
8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental.
9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia.
10. Assistência de enfermagem em gerontologia.
11. Procedimentos técnicos em enfermagem.
12. Assistência de enfermagem perioperatória.
13. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético.
14. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade.
15. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera.
16. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento.
17. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias.
18. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias).
19. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática.
20. Avaliação de consciência no paciente em coma.
21. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais.
22. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde.
23. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal.
24. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho.
25. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem.
26. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos.
27. Agravos à saúde relacionados ao trabalho.
28. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem.
29. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde.
30. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar.
31. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde.
32. Precaução: padrão e precauções por forma de transmissão das doenças.
33. Definição, indicações de uso e recursos materiais.
34. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição.



35. Controle de infecção hospitalar.
36. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

**ENFERMEIRO INTENSIVISTA:**

1. Leis do exercício profissional. Código de Ética.
2. Bioética.
3. Fundamentos do Exercício da Enfermagem.
4. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem.
5. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço.
6. Política Nacional de Atenção às Urgências.
7. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos.
8. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva: doação e transplante de órgãos, tecidos e células; hemotransfusão; saúde do adulto e do idoso; saúde mental; interpretação de exames básicos; enfermagem em afecções dermatológicas, renais, metabólicas e endócrinas. Feridas e curativos. Assistência de enfermagem nas linhas de cuidados de AVC (acidente vascular cerebral) e SCA (síndrome coronariana aguda).
9. Administração de medicamentos.
10. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações.
11. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis), medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).
12. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes).
13. Conceito e tipo de imunidade.
14. Imunizações.
15. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
16. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos.
17. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos.
18. Promoção da saúde e modelos de vigilância.
19. Educação em saúde.

**ENFERMEIRO OBSTÉTRICO:**

1. Anatomo-fisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança.
2. Políticas de Saúde da Mulher.
3. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia.
4. Epidemiologia.
5. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica.
6. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem.
7. Dor e Analgesia no Parto.
8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo e Alto Risco.
9. Urgências e Emergências Obstétricas.
10. Enfermagem em Neonatologia.
11. Assistência de Enfermagem no Puerpério.
12. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas.
13. Afecções Ginecológicas.
14. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

**ENFERMEIRO SANITARISTA:**

1. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
2. Legislação profissional COFEN/COREN.
3. SUS – Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social.
4. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde.
5. Sistematização da assistência de enfermagem.
6. Política Nacional de Humanização (PNH).
7. Programa Nacional de Imunização.
8. Meios de desinfecção e esterilização.
9. Cadeia de frio.
10. Supervisão em enfermagem.
11. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho cardiovascular; do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho locomotor e esquelético; do aparelho urinário; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; do sistema nervoso; psiquiátricas.



12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias).
13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar).
14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus).
15. Assistência de enfermagem em queimaduras.
16. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos).
17. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).
18. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.
19. Diagnóstico de Saúde na Comunidade.
20. Indicadores de Saúde.
21. A integralidade da atenção em Saúde.
22. Saúde da Família e atendimento domiciliar.
23. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva.
24. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde.
25. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva.
26. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família.
27. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

### **ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:**

1. Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida).
2. Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória.
3. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida).
4. Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar.
5. Intoxicações agudas.
6. Atendimento a múltiplas vítimas.
7. Prevenção do trauma.
8. Biomecânica do trauma.
9. Avaliação e atendimento inicial às emergências.
10. Alterações metabólicas.
11. Alterações Circulatórias.
12. Controle de vias aéreas e ventilação.
13. Trauma torácico.
14. Choque e reposição volêmica.
15. Trauma abdominal.
16. Trauma Cranioencefálico.
17. Trauma Raqui-medular.
18. Trauma Músculo-esquelético.
19. Trauma Térmico.
20. Trauma na Criança.
21. Trauma no Idoso.
22. Triagem, transporte.
23. Materiais e equipamentos para sala de emergência.
24. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem.
25. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem.
26. Ética profissional.
27. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem.
28. Cálculo de medicação.
29. Administração de drogas em urgência e emergência.
30. Ventilação não-evasiva com pressão positiva.
31. Ventilação mecânica.
32. ECG - alterações básicas.
33. Arritmias Cardíacas.
34. Desfibrilação e cardioversão elétrica.
35. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

### **FARMACÊUTICO:**

1. Código de Ética Farmacêutica e Legislação farmacêutica.
2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativo.
3. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, equivalência farmacêutica, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos.
4. Controle de infecção hospitalar.
5. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos.
6. Farmacocinética e farmacodinâmica.
7. Fármacos que agem no sistema nervoso.



8. Interações medicamentosas, agonistas e antagonistas, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas.
9. Bloqueadores neuromusculares e anestésicos.
10. Anti-inflamatórios.
11. Fármacos e sistema cardiovascular.
12. Antimicrobianos.
13. Manipulação de medicamentos.
14. Antissépticos e desinfetantes.
15. Preparo de soluções.
16. Padronização de técnicas e controle de qualidade.
17. Biossegurança.
18. Farmacovigilância.
19. Procedimentos préanalíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos.
20. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos, bioquímica clínica, citologia de líquidos biológicos.
21. Exames bioquímicos: valores de referência.
22. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose.
23. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem.
24. Lipoproteínas: classificação e doseamento.
25. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem.
26. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas.
27. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas.
28. Exames endocrinológicos.
29. Hematologia, hemostasia, hemoterapia e Imuno-hematologia, hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios, biossegurança em hemoterapia.
30. Urinálise.
31. Microbiologia clínica (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia).
32. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular, sistema complemento, imunologia nas doenças infecciosas;
33. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, imunoglobulinas, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência).
34. Hemogasimetria.
35. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados.

#### **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:**

1. Técnicas de coletas e transporte de espécime biológico.
2. Bioquímica: Técnicas analíticas e interpretação clínica dos laudos.
3. Hematologia: Técnicas analíticas, hemograma, coagulograma, imuno-hematologia e interpretação clínica dos laudos em Hematologia.
4. Microbiologia: bacteriologia, virologia e micologia, cultura, isolamento, identificação e antibiograma.
5. Parasitologia: protozoários, helmintos, vetores e técnicas analíticas.
6. Imunologia: resposta celular e humoral, interações antígeno-anticorpo, hormônios, marcadores tumorais e diagnóstico de doenças infectocontagiosas com interpretação clínica dos laudos.
7. Exame de urina e de outros líquidos biológicos: técnicas analíticas e interpretação clínica dos laudos.
8. Biologia Molecular: PCR e seu uso no diagnóstico laboratorial.
9. Técnicas de descarte, desinfecção e esterilização de materiais.
10. Análise de alimentos.
11. Princípio das Boas Práticas de Laboratório Clínico.
12. Noções de Biossegurança.
13. Interpretação em exames laboratoriais relacionados aos agravos prioritários: tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outros.
14. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
15. Ética profissional.
16. Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, publicada no DO de 03/10/2017, Capítulo III, Art. 43 e Anexo IV.

#### **FISIOTERAPEUTA:**

1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
2. Provas de função muscular.
3. Cinesilogia e Biomecânica.
4. Análise da marcha.





5. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional.
6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses.
8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.
9. Ética profissional.

#### **FONOAUDIÓLOGO:**

1. Mecanismos físicos da comunicação oral.
2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática.
3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição.
4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição.
5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem.
6. Processamento auditivo central.
7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil.
8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação.
9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas.
10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.
11. Otoneurologia.
12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas.
13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha).
14. Avaliação e intervenção.

#### **MÉDICO ALERGOLOGISTA:**

1. Rinite Alérgica.
2. Asma.
3. Conhecimentos básicos de Imunologia.
4. Dermatite Atópica.
5. Imunodeficiências Primárias.
6. Alergia e reação adversas a alimentos.
7. Urticária e Angioedema.
8. Dermatite de Contato.
9. Aspergilose bronco pulmonar alérgica.
10. Anafilaxia.
11. Doenças imunológicas dos olhos.
12. Alergias Ocupacionais.
13. Vasculites Cutâneas.
14. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas.
15. Alergia ao Látex.
16. Asma e Rinite na Gestante.
17. Urticárias na gestante.
18. Metodologia científica.
19. Farmacodermias e reação às drogas.
20. Preparação de extratos alérgicos
21. Imunoterapia.
22. Alergênicos ambientais (indoor e outdoor).
23. Prova de função Pulmonar.
24. Mastocitose.
25. Alergia a insetos.
26. Alergia a penicilina.
27. Laboratório em imunodeficiências.
28. Significado clínico da IgE e Eosinofilia.
29. Gastro enteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas.
30. Angioedema hereditário.
31. Imunologia dos tumores.
32. Aditivos alimentares.
33. anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças alérgicas.

#### **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:**



1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória.
2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações.
3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações.
4. Ventilação artificial.
5. Anestesia em pediatria.
6. Anestesia em urgências.
7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia.
8. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular.
9. Parada cardíaca e reanimação.
10. Monitorização em anestesia.
11. Sistema nervoso autônomo.
12. Complicações de anestesia.
13. Raquianestesia.
14. Anestesia peridural.
15. Monitorização neurofisiológica.
16. Anestesia em cirurgia cardíaca.
17. Monitorização hemodinâmica.
18. Choque.
19. Hipertermia Maligna.
20. Transfusões sanguíneas.
21. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios.
22. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia.
23. Bloqueios de plexos e nervos periféricos.
24. Anestesia em oftalmologia.
25. Anestesia em Otorrinolaringologia.
26. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

**MÉDICO ANGIOLOGISTA:**

1. Noções básicas de anatomia vascular.
2. Fisiologia da macro e da microcirculação.
3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise.
4. Fisiopatologia da aterosclerose.
5. O exame clínico do paciente vascular.
6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares.
7. Angiografias.
8. Insuficiência arterial crônica de extremidades.
9. Vasculites.
10. Trombofilias.
11. Arteriopatias vasomotoras.
12. Aneurismas.
13. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana.
14. Insuficiência vascular visceral.
15. Pé Diabético.
16. Hipertensão renovascular.
17. Doença tromboembólica venosa.
18. Insuficiência venosa crônica.
19. Linfangites e erisipela.
20. Linfedemas.
21. Úlceras de perna.
22. Angiodisplasias.
23. Oclusões arteriais agudas.
24. Trauma vascular.
25. Terapêutica hipolipemiante.
26. Terapêutica antiplaquetária.
27. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica.
28. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica.
29. Terapêutica venotônica e linfocinética.
30. Venosa, angiodisplasia.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA:**

1. Cardiopatias isquêmicas (síndrome coronariana aguda, angina estável infarto agudo do miocárdio).
2. Aneurisma de aorta.
3. Dissecção aguda de aorta.
4. Insuficiência cardíaca.



5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar).
6. Hipertensão arterial sistêmica.
7. Miocardiopatias.
8. Endocardite bacteriana.
9. Cor pulmonale agudo e crônico.
10. Doença reumática.
11. Pericardiopatias.
12. Arritmias cardíacas.
13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas).
14. Choque cardiogênico.
15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.
16. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

#### **MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRA:**

1. Desenvolvimento da Ecocardiografia.
2. Exame Ecocardiográfico: operador, instrumentação, paciente.
3. Ecocardiograma normal na criança: análise sequencial segmentar.
4. Anomalias da conexão veno-atrial: anomalias da conexão venosa sistêmica, anomalias da conexão venosa pulmonar.
5. Cor triatriatum.
6. Defeito do septo atrial.
7. Defeito do septo ventricular.
8. Defeito do septo atrioventricular.
9. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar.
10. Anomalias da valva mitral: anel supra valvar mitral, estenose mitral congênita, duplo orifício mitral, fenda isolada da valva mitral.
11. Anomalias da valva tricúspide: Ebstein e displasia da valva tricúspide.
12. Transposição das grandes artérias.
13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias.
14. Tetralogia de Fallot e suas variantes: tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar, tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar.
15. Atresia pulmonar com CIV Atresia pulmonar com septo íntegro. 16. Dupla via de saída ventricular.
17. Tronco Arterial Comum.
18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo: estenose subaórtica, estenose aórtica, estenose supra-valvar aórtica.
19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo.
20. Anomalias do arco aórtico: coarctação de aorta, interrupção do arco aórtico, anel vascular.
21. Lesões obstrutivas do coração direito: banda anômala de VD, estenose valvar e supra valvar pulmonar, estenose de ramos pulmonares.
22. Anomalias da conexão atrioventricular: conexão atrioventricular univentricular, ausência de conexão atrioventricular direita, ausência de conexão atrioventricular esquerda, dupla via de entrada ventricular, straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas, Criss cross; entrículo superior e inferior; inversão ventricula.
23. Anomalias das artérias coronárias: origem anômala das artérias coronárias; fístulas coronário-cavitárias; Doença de Kawasaki.
24. Heterotaxia: Situs inversus; isomerismo atrial.
25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas: cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas.
26. Ecocardiograma Transesofágico em cardiopatias congênitas.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO:**

1. Anatomia da cabeça e pescoço.
2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico.
3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.
4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência.
5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
6. Traqueostomia
7. Traumatologia crânio facial.
8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento).
9. Cirurgias estético-funcionais da face.
10. Cirurgias ortognáticas.
11. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono.
12. Tumores craniofaciais.
13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço.
14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide.



15. Esvaziamento cervical.
16. Diagnóstico e tratamento de doenças: das glândulas salivares; tumorais e não-tumorais das glândulas salivares; tumores cutâneos em cabeça e pescoço; tumores do nariz e dos seios paranasais; tumores do lábio e cavidade oral; tumores da faringe, laringe e tireoide e paratireoide; tumores ósseos em cabeça e pescoço; tumores nervosos periféricos e vasculares; paragangliomas; tumores de partes moles; tumores orbitários; metástases cervicais; Hiperparatireoidismo.
17. Reconstrução com retalhos locais (princípios).
18. Retalhos microcirúrgicos para CCP.

**MÉDICO CIRURGIÃO CAPTADOR DE ÓRGÃOS:**

1. Identificação de potencial doador.
2. Diagnóstico de morte encefálica.
3. Entrevista familiar.
4. Manutenção hemodinâmica do potencial doador.
5. Contraindicação para doação.
6. Processos de captação de órgãos.
7. Retirada de múltiplos órgãos.
8. Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante.
9. Tipos de doação de órgão.
10. Cadastro técnico único de transplante (funcionamento).
11. Critério de distribuição de órgãos.
12. Sistematização da assistência de enfermagem em doação e transplante.
13. Aspectos éticos e bioéticos da prática profissional.
14. Aspectos legais da doação e transplante de órgãos: Portaria MS 2.600/2009. Lei n.º 9.434/97 – MS, Decreto n.º 2.268/97 – MS, Decreto n.º 9.175, de 18 de outubro de 2017, Portaria de consolidação GM/MS nº 04, de 28 de setembro de 2017, Lei n.º 10.211/2001, Resolução CFM 1.480/97, Resolução CFM 1.826/2009.

**MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO:**

1. Introdução e história da cirurgia da Mão.
2. Anatomia e biomecânica dos membros superiores.
3. Semiologia do membro superior.
4. Atendimento ao politraumatizado.
5. Cicatrização das feridas.
6. Princípios básicos da cicatrização óssea e da osteossíntese.
7. Métodos de osteossíntese.
8. Atendimento à mão gravemente traumatizada.
9. Anestesia dos membros superiores / torniquete.
10. Fraturas e luxações do cotovelo.
11. Fraturas diafisárias e distais dos ossos do antebraço.
12. Articulação rádio-ulnar distal.
13. Fraturas dos ossos do carpo.
14. Luxações e fraturas-luxações do carpo.
15. Fraturas dos ossos metacárpicas e das falanges.
16. Luxações e lesões ligamentares da mão.
17. Lesões dos tendões flexores.
18. Lesões dos tendões extensores.
19. Lesão dos nervos periféricos.
20. Reconstruções microneurais do plexo braquial.
21. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa.
22. Neuromas.
23. Eletroneuromiografia.
24. Amputações.
25. Artrodeses na mão e no punho.
26. Artroplastias.
27. Artroscopia na mão, punho e cotovelo.
28. Distrofia simpático reflexa.
29. Legislação dos acidentes de trabalho.
30. Abordagem nas doenças reumáticas.
31. Tumores ósseos e de partes moles (sugere-se contato com patologista e radiologista).
32. Malformações congênitas dos membros superiores.
33. Princípios das órteses e próteses.
34. Reabilitação da mão.
35. Osteoartrite e rizartrose.
36. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas.
37. Tendinites e tenossinovites.



38. Reconstrução do polegar.
39. Paralisia obstétrica.
40. Paralisia cerebral / paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC.
41. Paralisias flácidas—poliomielite e pólio-like.
42. Osteomielite e Artrite Séptica.
43. Contratura de Dupuytren.
44. Contratura isquêmica de Volkmann.
45. Rigidez articular.
46. Síndromes compressivas.
47. Afecções das unhas.
48. Princípios da cirurgia vascular.
49. Técnicas microcirúrgicas.
50. Princípios da cirurgia plástica—enxertos e retalhos.
51. Reimplantes.
52. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas.
53. Retalhos musculares livres funcionais.
54. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas.
55. Transposição de artelhos para mão.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:**

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico.
2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.
3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência.
4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
5. Imunologia e transplantes.
6. Mecanismos de rejeição.
7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal.
8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome.
9. Traumatismo torácico.
10. Traumatismo do pescoço.
11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn.
12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular.
13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica.
14. Hipertensão porta e cirrose.
15. Queimaduras.
16. Urgências cardiorrespiratórias.
17. Sistema de atendimento pré-hospitalar.
18. Resposta metabólica ao trauma.
19. Hemorragia digestiva.
20. Doenças das vias biliares.
21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal.
22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal.
23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO:**

1. Oncologia cirúrgica.
2. Oncologia molecular.
3. Ginecologia oncológica.
4. Clínica Geral.
5. Conceitos básicos de oncologia.
6. Princípios: o tratamento multidisciplinar.
7. Tratamento de tumores.
8. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO:**

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança.
2. Metabolismo cirúrgico em pediatria.
3. Anomalias congênitas da face.
4. Anomalias congênitas do pescoço.
5. Cirurgia da tireóide na criança.



6. Torcicolo Congênito.
7. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança.
8. Hérnias do diafragma.
9. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança.
10. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório.
11. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança.
12. Anomalias da região inguinal na criança.
13. Anomalias da parede abdominal na criança.
14. Trauma abdominal na criança.
15. Anomalias congênitas do trato biliar.
16. Cirurgia do pâncreas na criança.
17. Cirurgia do baço e sistema porta na criança.
18. Anomalias congênitas do estômago e duodeno.
19. Anomalias congênitas do intestino delgado.
20. Duplicações do trato digestivo.
21. Invaginação intestinal na criança.
22. Apendicite.
23. Enterite necrosante.
24. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal.
25. Anomalias anorretais.
26. Infecção urinária na criança.
27. Anomalias congênitas do trato urinário superior.
28. Anomalias congênitas do trato urinário inferior.
29. Extrofia vesical.
30. Epispádia.
31. Hipospádia.
32. Intersexo.
33. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico.
34. Oncologia pediátrica.
35. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica.
36. Hemangiomas.
37. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito.
38. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.
39. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO:**

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos.
2. Conceitos de território vascular e sua aplicação.
3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade.
4. Fisiologia da microperfusão tecidual.
5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos.
6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas.
7. Conceitos básicos de engenharia tecidual.
8. Queimaduras.
9. Feridas complexas: conceitos e tratamento.
10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução.
11. Reconstruções do membro superior.
12. Reconstruções da parede torácica.
13. Mama: conceito da doença benigna.
14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia.
15. Reconstruções do membro inferior e pelve.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO:**

1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica.
2. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica.
3. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica.
4. Procedimentos cirúrgicos pulmonares.
5. Procedimentos cirúrgicos pleurais.
6. Complicações em cirurgia torácica.
7. Propedêutica cirúrgica do tórax.
8. Endoscopia diagnóstica e terapêutica.
9. Derrame pleural: avaliação propedêutica.
10. Tratamento do derrame pleural neoplásico.
11. Pneumotórax.



12. Empiema pleural.
13. Tumores da pleura.
14. Patologia cirúrgica da traqueia.
15. Tumores do mediastino.
16. Metástases pulmonares.
17. Câncer de pulmão.
18. Tumores da parede torácica.

**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:**

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico.
2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos.
3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência.
4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias.
5. O exame clínico do paciente vascular.
6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares.
7. Angiografias.
8. Insuficiência arterial crônica das extremidades.
9. Vasculites na prática angiológica.
10. Arteriopatias vasomotoras.
11. Aneurismas.
  - 11.1. Aneurismas dissecantes de aorta torácica.
  - 11.2. Aneurisma torácico.
  - 11.3. Aneurismas tronco-abdominais.
  - 11.4. Aneurismas abdominais.
  - 11.5. Aneurismas periféricos.
  - 11.6. Aneurismas micóticos.
  - 11.7. Aneurismas inflamatórios.
12. Síndromes do desfiladeiro cervical.
13. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana.
14. Insuficiência vascular visceral.
15. Impotência sexual por vasculopatia.
16. Hipertensão renovascular.
17. Doença tromboembólica venosa.
18. Varizes dos membros inferiores.
19. Insuficiência venosa crônica.
20. Linfangite e erisipela.
21. Linfedemas.
22. Úlceras de perna.
23. Angiodisplasias.
24. Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas.
25. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária.
26. Terapêutica hemorreológica.
27. Transplante renal.
28. Arterites.
29. Aortites.
30. Fístulas artério-venosas para hemodiálise.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

1. Exame clínico.
2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas.
3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares.
4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas.
5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal.
6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos.
7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota.
8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
10. Emergências clínicas.
11. Controle de infecções hospitalares.





12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

13. Ansiedade e depressão.

**MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA:**

1. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia; choque.
2. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento.
3. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos.
4. Pré e Pós-Operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória.
5. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral.
6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemóstase. Transfusão de sangue e derivados.
7. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal.
8. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia.
9. Anatomia da parede anterolateral do abdome.
10. Incisões abdominais.
11. Técnica geral das laparotomias.
12. Cirurgia videolaparoscópica colorretal.
13. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon.
14. Exame do abdome e proctológico, colonoscopia, exame radiológico simples e contrastado.
15. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal.
16. Doença hemorroidária.
17. Etiopatogenia: quadro clínico e diagnóstico; diagnóstico diferencial; conduta terapêutica.
18. Criptite e papilite.
19. Abscesso anorretal.
20. Etiopatogenia e classificação dos abscessos: quadro clínico e diagnóstico; conduta terapêutica.
21. Fissura anal.
22. Fístula anal.
23. Hidradenite supurativa.
24. Doença pilonidal sacro-coccígea.
25. Prurido anal.
26. Doenças Sexualmente Transmissíveis em coloproctologia.
27. Síndrome da imunodeficiência adquirida.
28. Prolapso e procidência do reto.
29. Má-formações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica.
30. Incontinência anal.
31. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento.
32. Traumatismo abdominal.
33. Traumatismo do cólon e reto.
34. tumores benignos do cólon, reto e ânus.
35. Princípios fundamentais de oncologia; bases da cirurgia oncológica; fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus.
36. Câncer do cólon, reto e ânus.
37. Megacólon e Megacólon chagásico.
38. Etiopatogenia e fisiologia: quadro clínico e diagnóstico; diagnóstico diferencial; complicações; conduta terapêutica.
39. Enterocolopatias parasitárias.
40. Helmintíases, Protozooses.
41. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica.
42. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto.
43. Doença isquêmica do cólon e reto.
44. Ectasias vasculares do cólon.
45. Hemorragia digestiva baixa.
46. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações.
47. Alterações do hábito intestinal.
48. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos.
49. Dietas em colopatias.
50. Obstrução intestinal.

**MÉDICO DA DOR:**

1. Superando barreiras de Avaliação.
2. Objetivos e elementos da avaliação inicial.
3. História do Paciente.
4. Avaliação clínica e tratamento da DOR em Pacientes Adultos e Idosos
5. Doenças Comuns do Sistema Neurológico.



6. Doenças Comuns do Sistema Endócrino.
7. Doenças Comuns do Aparelho Cardiocirculatório.
8. Doenças Comuns do Aparelho Respiratório.
9. Doenças Comuns do Aparelho Genito-urinário.
10. Doenças Comuns do Aparelho Digestório.
11. Doenças Mentais Comuns em Adultos e Idosos.
12. Exame Físico.
13. Exames diagnósticos.
14. Medida da Dor.
15. Escalas Unidimensionais—Escala Analógica Visual; Escala Numérica; Escalas Categóricas (de faces, palavras, outras).
16. Métodos Multidimensionais, questionário, inventário breve de dor e outros.
17. Escala para dor Neuropática.
18. Reavaliação Subsequentes.
19. Registro e Análise dos Dados.

#### **MÉDICO DERMATOLOGISTA:**

1. Fundamentos de Dermatologia.
2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos.
3. Fototerapia.
4. Patologia cutânea.
5. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses.
6. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias, Tuberculoses, micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis, micoses superficiais e profundas, leishmanioses e outras dermatoses parasitárias, dermatozoonoses.
7. Inflamações e granulomas não-infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos.
8. Dermatoses metabólicas.
9. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas.
10. Dermatoses por imunodeficiência.
11. Afecções congênitas e hereditárias.
12. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos.
13. Terapêutica tópica.
14. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia.
15. Cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese, quimioterapia, actinoterapia, laserterapia e radioterapia.
16. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos.

#### **MÉDICO DO TRABALHO:**

1. Agravos à saúde do trabalhador: saúde mental; sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; câncer; sistema musculoesquelético; sangue; sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; doenças da pele.
2. Aspectos legais da medicina do trabalho: responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; saúde ocupacional como um direito humano; convenções da organização internacional do trabalho; normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego.
3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: dos direitos de associação e representação; acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; saúde e segurança no local de trabalho; emprego precário.
4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nexo técnico epidemiológico.
5. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices.
6. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; perícia médica; pesquisa médica; código de ética do médico do trabalho.
7. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica.
8. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.
9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.



10. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais.
11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho.
12. Proteção Página 50 de 66 e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse.
13. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança, liderança e cultura; proteção pessoal.
14. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitoração biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicocinética; toxicodinâmica dos agentes químicos.

#### **MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA:**

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia.
2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste.
3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt".
4. Ecocardiograma pediátrico com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos.
5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas.
6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação da função sistólica e diastólica nos ventrículos únicos. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler.
7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas) Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler.
8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas.
9. O ecocardiograma nas valvopatias.
10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares.
11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica.
12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio.
13. O ecocardiograma nas doenças da aorta.
14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar (pulmonar (persistência do padrão fetal, patologias que cursam com Síndrome de Eisemenger).
15. Endocardite infecciosa e febre reumática.
16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica.
17. Massas e tumores intracardíacos.
18. Ecocardiografia no transplante cardíaco.
19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório.
20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias.
21. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas.
22. Ecodopplercardiografia fetal. Princípio, técnica, diagnóstico de cardiopatias e arritmias fetais, análise sequencial segmentar; Avaliação das cardiopatias dependentes de canal arterial; Avaliação das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único e análise pós-operatória das cardiopatias com fisiologia de ventrículo único.

#### **MÉDICO EMERGENCISTA:**

1. Síndromes hemorrágicas agudas.
2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico).
3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada.
4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia.
5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa.
6. Compressão raquimedular.
7. Acidente vascular cerebral.
8. Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência.
9. Lipotimia / Síncope.
10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda.
11. Edema agudo de pulmão.
12. Crise hipertensiva.



13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo.
14. Parada cardiorrespiratória.
15. Embolia pulmonar.
16. Oclusão arterial aguda.
17. Trombose venosa profunda.
18. Insuficiência respiratória aguda.
19. Pneumotórax.
20. Abdômen agudo.
21. Neutropenia febril.
22. Síndrome infecciosa grave.
23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente).
24. Choque.
25. Síndrome de veia cava superior.
26. Hipercalcemia / Hipocalcemia.
27. Fratura patológica.
28. Encefalopatia hepática.
29. Retenção urinária aguda.
30. Gota aguda.
31. Dor neoplásica.
32. Síndrome de lise tumoral.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:**

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia.
2. Doença da hipófise e do hipotálamo.
3. Doenças da tireoide.
4. Doenças das paratireoides.
5. Doenças das suprarrenais.
6. Diabetes mellitus.
7. Interpretação dos testes diagnósticos em endocrinologia.
8. Hipertensão arterial de origem endócrina.
9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal.
10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico.
11. Osteoporose.
12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV.
13. Deficiência de vitamina D.
14. Emergências endocrinológicas.
15. Dislipidemias.
16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

**MÉDICO ENDOSCOPISTA:**

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva.
2. Equipamentos de endoscopia digestiva.
3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva.
4. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios.
5. Anatomia endoscópica.
6. Endoscopia digestiva alta diagnóstica.
7. Endoscopia digestiva alta terapêutica.
8. Colonoscopia Diagnóstica.
9. Colonoscopia Terapêutica.
10. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica).
11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada).
12. Endoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica.
13. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica.
14. Urgências e emergências em endoscopia digestiva.
15. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

**MÉDICO FISIATRA:**

- 1 Conceito de Fisiatria ou Medicina Física e Reabilitação.
  - 1.1 A história natural da instalação e evolução das incapacidades.
  - 1.2 Conceito de Deficiência.
- 2 Processo de reabilitação.
  - 2.1 O Processo de reabilitação global do paciente.
  - 2.2 Fluxograma do processo de reabilitação.



- 2.3 Atuação multidisciplinar.
- 2.4 Posição do fisiatra em relação à equipe multidisciplinar e às demais especialidades médicas.
- 2.5 Conceito de elegibilidade e inegibilidade em reabilitação.
- 3 Anamnese e exame físico em fisioterapia.
- 3.1 Anamnese em Fisioterapia.
- 3.2 Exame físico em Fisioterapia: exame físico geral e específico.
- 3.3 Diagnóstico de funcionalidade.
- 3.4 Prognóstico da reabilitação.
- 4 Exames complementares em fisioterapia.
- 4.1 Indicação e interpretação de exames.
- 4.2 Rotina específica de exames.
- 4.3 Exames especiais em Fisioterapia: Eletrodiagnóstico, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados e Urodinâmica.
- 5 Anatomia do sistema nervoso Central e Periférico.
- 6 Anatomia do sistema músculo-esquelético.
- 7 Fisiologia aplicada à fisioterapia.
- 7.1 Neurofisiologia.
- 7.2 Fisiologia do ato motor.
- 7.3 Desenvolvimento neuromotor.
- 7.4 Fisiologia do Exercício.
- 8 Cinesiologia.
- 8.1 Cinemática: posição e movimentos por planos, cadeias cinéticas.
- 8.2 Artrocinemática: aplicabilidade da goniometria.
- 8.3 Cinética: teorias do movimento, o estudo da estática.
- 8.4 Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular.
- 8.5 Estudo da marcha humana.
- 9 Física aplicada.
- 9.1 Mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor.
- 10 Biofísica aplicada.
- 10.1 Ação dos agentes físicos sobre o organismo.
- 10.2 Conhecimentos básicos em termoterapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia e hidroterapia.
- 11 Farmacocinética e farmacodinâmica.
- 11.1 Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisioterapia.
- 11.2 Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisioterapia.
- 12 Farmacoterapia em fisioterapia.
- 12.1 Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento.
- 12.2 Associações e interações medicamentosas.
- 13 Fisioterapia.
- 13.1 Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.2 Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.3 Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.4 Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.5 Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.6 Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.7 Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 13.8 Prescrição do tratamento fisioterápico.
- 14 Terapia ocupacional.
- 14.1 Conceitos.
- 14.2 Métodos de avaliação funcional.
- 14.3 Áreas e formas de atuação.
- 14.4 Treinamento em Atividades de Vida Diária (AVD).
- 14.5 Prescrição e objetivos em Terapia Ocupacional.

#### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:**

- 1. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa.
- 2. Esofagite péptica e complicações.
- 3. Esofagite por cândida, herpes e citomegalovírus.
- 4. Esôfago de Barrett.
- 5. Neoplasias de esôfago.
- 6. Estenose esofágica.
- 7. Úlcera péptica.
- 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias.
- 9. Diarreia.
- 10. Colelitíase e colecistite.
- 11. Pancreatite.



12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica.
13. Neoplasia gástrica precoce e avançada.
14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*.
15. Pólipos em tubo digestivo.
16. Desinfecção do endoscópio.
17. Sedação em endoscopia.
18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas.
19. Neoplasia de cólon.
20. Câncer de pâncreas.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA:**

1. Fígado e vias Biliares: Fisiologia e metabolismo.
2. Hepatites: virais e autoimunes.
3. Colestase neonatal.
4. Doenças da vesícula e das vias biliares.
5. Atresia de vias biliares.
6. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares.
7. Hipertensão porta.
8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme.
9. Insuficiência hepática aguda.
10. Hepatotoxicidade induzida por drogas.
11. Hemocromatose hepática.
12. Doenças metabólicas do fígado.
13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos.
14. Distúrbio do metabolismo das proteínas.
15. Doença de Wilson.
16. Doença hepática gordurosa não alcoólica.
17. Doença fibrocística do fígado.
18. Parasitoses hepáticas.
19. Neoplasias hepáticas.
20. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica; Testes de função pancreática; Tumores pancreáticos; Tratamento da insuficiência pancreática.
21. Esôfago: Anomalias congênitas; Doença do refluxo gastroesofágico; Hérnia hiatal; Varizes esofageanas; Acalasia; Distúrbios funcionais do esôfago; Esofagite eosinofílica e outras esofagites; Ingestão cáustica; Corpos estranhos no esôfago.
22. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais; *H. Pylori*; Diarreia aguda, persistente e crônica; Distúrbios de má absorção; Probióticos nos distúrbios gastrointestinais; Alergia alimentar; Doença celíaca; Intolerância aos carboidratos; Doença inflamatória intestinal; Parasitoses intestinais; Pólipos intestinais; Distúrbios funcionais do intestino; Doença de Hirschsprung; Constipação intestinal; Tumores do trato digestório; Estenose pilórica; Anomalias congênitas do estômago e intestino; Divertículo de Meckel; Distúrbio de motilidade intestinal; Doenças obstrutivas intestinais; Abdome agudo; Hemorragia digestiva alta e baixa; Corpos estranhos no estômago e intestino; Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon;
23. Endoscopia digestiva em pediatria.
24. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes.
25. Aleitamento materno.

**MÉDICO GENETICISTA:**

1. Análise mendeliana.
2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos.
3. Ciclo celular e apoptose.
4. Organização do genoma.
5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética.
6. Determinação sexual.
7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas.
8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade.
9. Diagnóstico pré-natal.
10. Tratamentos das doenças genéticas.
11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças.
12. Terapia gênica.
13. Genética do comportamento.
14. Genética de populações.
15. Aconselhamento genético.
16. Organização laboratorial.



17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas.
18. Estatística experimental aplicada à genética.
19. Erros inatos do metabolismo.

**MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA:**

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino.
2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica.
3. Endometriose.
4. Distopias genitais.
5. Distúrbios urogenitais.
6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário.
7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama.
8. Anatomia e fisiologia da gestação.
9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico.
10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais.
11. Doenças hipertensivas na gestação.
12. Pré-eclampsia.
13. Diabetes gestacional.
14. Cardiopatias.
15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação.
16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical.
17. Mecanismo do trabalho de parto.
18. Assistência ao parto e uso do partograma.
19. Indicações de cesárias e fórceps.
20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto.
21. Hemorragia de terceiro trimestre.
22. Sofrimento fetal crônico e agudo.
23. Prevenção da prematuridade.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA:**

1. Aspectos morfológicos e quantitativo do sangue e da medula óssea.
2. Hematopoese.
3. Fisiologia do eritrócito e da hemoglobina.
4. Abordagem da anemia em adultos e crianças.
5. Anemia da doença crônica.
6. Fisiologia do metabolismo do ferro.
7. Deficiência de ferro e anemia ferropriva.
8. Sobrecarga de ferro: hemossiderose e hemocromatose.
9. Biossíntese do Heme e suas desordens: porfirias e anemias sideroblásticas.
10. Anemias megaloblásticas.
11. Hemoglobinopatias quantitativas e qualitativas: síndromes talassêmicas, doença falciforme, hemoglobinopatias associadas à anemia hemolítica, com afinidade alterada ao oxigênio, metaemoglobinemias.
12. Enzimopatias eritrocitárias.
13. Anemias hemolíticas por defeito da membrana eritrocitária.
14. Anemias hemolíticas autoimunes.
15. Anemias hemolíticas não-imunes extrínsecas.
16. Anemias aplásticas.
17. Desordens dos neutrófilos: qualitativas, quantitativas, hereditárias e adquiridas.
18. Biologia das Imunoglobulinas e complemento.
19. Fisiologia da estrutura fagocitária normal e suas disfunções.
20. Eosinofilia: doenças associadas ao eosinófilo. Leucemia eosinofílica crônica. Síndromes hipereosinofílicas.
21. Fisiologia dos linfócitos.
22. Desordens histiocitárias.
23. Doenças de depósito lisossomal.
24. Mononucleose infecciosa e outras doenças associadas ao vírus Epstein-Barr.
25. O baço e suas desordens.
26. Fisiologia dos basófilos e mastócitos. Mastocitose sistêmica.
27. Farmacologia e mecanismos de 66 moleculares dos agentes antineoplásicos nas malignidades hematológicas.
28. Indicações e complicações da Radioterapia no tratamento das malignidades hematológicas.
29. Leucemias agudas.
30. Síndromes mielodisplásicas.
31. Leucemias crônicas.
32. Neoplasias mieloproliferativas crônicas.





33. Policitemias.
34. Linfomas de Hodgkin.
35. Linfomas não-Hodgkin.
36. Hemopatias associadas a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.
37. Mieloma Múltiplo e discrasias de células plasmáticas.
38. Amiloidose.
39. Fisiopatologia de hemostasia primária.
40. Púrpuras por alterações quantitativas e qualitativas das plaquetas hereditárias e adquiridas.
41. Púrpuras vasculares.
42. Fisiologia da hemostasia secundária.
43. Fisiologia da fibrinólise.
44. Mecanismos regulatórios da hemostasia: anticoagulantes naturais.
45. Hemofilias.
46. Doença de Von Willebrand.
47. Deficiências adquiridas e hereditárias dos fatores de coagulação.
48. Coagulação intravascular disseminada.
49. Púrpura trombocitopênica trombótica e síndrome hemolítica urêmica.
50. Inibidores da coagulação sanguínea.
51. Trombofilias e estados de hipercoagulabilidade hereditária e adquirida.
52. Manifestações hematológicas nas doenças sistêmicas.
53. Indicações e complicações da terapêutica transfusional.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA:**

1. Diagnóstico e tratamento das anemias.
2. As hemoglobinopatias.
3. As talassemias.
4. Diagnóstico e tratamento das coagulopatias hereditárias e adquiridas.
5. Coagulopatia de consumo.
6. Anemias microangiopáticas: diagnóstico e tratamento.
7. Coleta, testes e processamento do sangue.
8. Imuno-hematologia eritrocitária: antígenos e anticorpos de células sanguíneas.
9. Testes de compatibilidade sanguínea.
10. Fundamentos de genética básica e molecular.
11. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido.
12. Teste de antiglobulina humana.
13. Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.
14. Aloantígenos plaquetários humanos.
15. Sistemas de antígenos granulocitários.
16. Uso e obtenção de componentes e derivados do sangue.
17. Aféreses.
18. Transfusão em cirurgia.
19. Transfusão em hemoglobinopatias.
20. Suporte transfusional em transplante de medula óssea.
21. Transfusão neonatal e em Pediatria.
22. Infecções transmitidas por transfusão.
23. Infecções emergentes de importância transfusional.
24. Terapia celular.
25. Biossegurança:
26. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs, cabines de segurança biológica, mapa de risco.
27. Gerenciamento de resíduos.
28. Métodos de desinfecção e esterilização.
29. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde.
30. RDC nº 34 de 2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Resolução–RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:**

1. Febre.
2. Sepses.
3. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
4. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.
5. Tétano.
6. Meningite por vírus, bactérias e fungos.
7. Raiva.



8. Rickettsioses.
9. Difteria.
10. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias.
11. Brucelose.
12. Pneumonias bacterianas, virais e outras.
13. Influenza e síndrome gripal.
14. Toxoplasmose.
16. Leptospirose.
15. Hantavirose.
16. Infecções fúngicas.
17. Endocardite bacteriana e pericardite.
18. Gastroenterocolites infecciosas e virais.
19. Hepatites virais.
20. Leishmaniose cutânea e visceral.
21. Febre Tifoide
22. Dengue.
23. Varicela e herpes zoster.
24. Sarampo.
25. Rubéola.
26. Escarlatina.
27. Caxumba.
28. Coqueluche.
29. Herpes simples.
30. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
31. Imunizações.
32. Doenças sexualmente transmissíveis.
33. Controle de infecções hospitalares.
34. Infecção pelo HIV e Aids.
35. Prevenção da raiva humana.
36. Malária.
37. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
38. Sistema de agravos notificáveis.
39. Infecção pelo SARS COV2 (Covid-19).

**MÉDICO INTENSIVISTA:**

1. Síndromes coronarianas agudas.
2. Embolia pulmonar.
3. Choque.
4. Parada cardiorrespiratória.
5. Arritmias cardíacas agudas.
6. Insuficiência respiratória aguda.
7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda).
8. Suporte ventilatório
9. Infecções bacterianas e fúngicas.
10. Infecções relacionadas a cateteres.
11. Síndrome da resposta Prevenção de infecções em terapia intensiva.
12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM).
13. Sepsis.
14. Antibioticoterapia em medicina intensiva.
15. Endocardite bacteriana.
16. Colite pseudomembranosa.
17. Infecções hospitalares.
18. Translocação bacteriana.
19. Prevenção de infecções em terapia intensiva.
20. Infecções em pacientes imunocomprometidos.
21. Comas em geral.
22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana.
23. Morte cerebral.
24. Hemorragia digestiva alta e baixa.
25. Insuficiência hepática.
26. Abdome agudo.
27. Pancreatite aguda.
28. Crise tireotóxica.
29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise.



30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias.
31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinolise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes.
32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva.
33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI.
34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico.
35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

**MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRA:**

1. Reanimação cardiorrespiratória cerebral.
2. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica.
3. Insuficiência cardíaca.
4. Insuficiência respiratória aguda.
5. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos.
6. Insuficiência renal aguda.
7. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral.
8. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico.
9. Cetoacidose diabética.
10. Comas.
11. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras (retirar hífen) e aspiração de corpos estranhos.
12. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica.
13. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia.
14. Preenchimento do atestado de óbito.
15. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos.
16. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade.
17. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes.
18. Atendimento à criança vítima de maus tratos.
19. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI.
20. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

**MÉDICO MASTOLOGISTA:**

1. Patologias benignas da mama.
2. Lesões não palpáveis da mama.
3. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias.
4. Biologia molecular em câncer de mama.
5. Epidemiologia em câncer de mama.
6. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama.
7. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia.
8. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama.
9. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama.
10. Rastreamento em câncer de mama.
11. Prevenção primária e secundária do câncer de mama.
12. Sarcomas de mama.
13. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama.
14. Lesões precursoras do câncer de mama.
15. Tipos especiais de câncer de mama.
16. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem.
17. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

**MÉDICO NEFROLOGISTA:**

1. Glomerulopatias primárias e secundárias
2. Doenças túbulo-intersticiais.
3. Doença renal do diabetes.
4. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação de risco cardiovascular.
5. Lesão renal aguda.
- 5.1 Doença renal crônica.
6. Tratamento dialítico: hemodiálise e diálise peritoneal
7. Nutrição na doença renal.
8. Nefrologia intensiva,
9. Distúrbios metabólicos e ácido-base.
10. Litíase urinária
11. Infecção urinária,
12. Doença cística.
13. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante.
14. Diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem e histopatológico das doenças renais.



15. Processos obstrutivos
16. Tumores renais.
17. Síndrome hemolítico-urêmica.
18. Síndrome hepatorenal.
19. Lupus eritematoso sistêmico.
20. Covid-19 e comprometimento renal.

**MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA:**

1. Doenças glomerulares: Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Acometimento tubulintersticial.
2. Diabetes e doença renal: Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica.
3. Hipertensão arterial: Primária; Secundárias; Avaliação cardiovascular.
4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo.
5. Insuficiência renal crônica: Tratamento conservador; Doença óssea; Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal; Nutrição.
6. Nefrologia intensiva: Distúrbios metabólicos e acidobásicos; Insuficiência renal aguda.
7. Litíase e infecção urinária: Doença cística; Doenças tubulintersticiais; Erros metabólicos.
8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós transplante.
9. Laboratório e patologia renal: Laboratório de análises clínicas; Histologia das doenças renais.
10. Treinamento nefrourológico: Diagnóstico por imagem; Processos obstrutivos; Tumores renais.
11. Síndrome hemolíticourêmica.
12. Síndrome hepato-renal.
13. Síndrome nefrótica.
14. Colageneses.
15. Nefrites intersticiais.

**MÉDICO NEONATOLOGISTA:**

1. Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto.
2. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); Cuidados iniciais ao recém-nascido.
3. Distúrbios metabólicos.
4. Distúrbios respiratórios.
5. Icterícia neonatal.
6. Infecções neonatal.
7. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo.
8. Malformações congênitas.
9. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo.
10. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo.
11. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo.
12. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo.
13. Cardiopatias Congênitas.
14. Humanização na assistência ao recém-nascido.
15. Transfusões sanguíneas.
16. Distúrbios metabólicos (glicose, cálcio, magnésio, doença metabólica óssea, erros inatos do metabolismo).
17. Distúrbios do equilíbrio ácido básico e hidroeletrólítico.
18. Sistema respiratório (síndrome do desconforto respiratório, síndrome do pulmão úmido, síndrome de aspiração meconial, hipertensão pulmonar persistente neonatal, apneia da prematuridade, displasia broncopulmonar, reposição de surfactante, ventilação não invasiva, ventilação mecânica, uso de óxido nítrico).
19. Sistema cardiovascular (cardiopatias congênitas, persistência do canal arterial, arritmia cardíaca, choque, monitorização hemodinâmica, suporte vasopressor); Hiperbilirrubinemia (fototerapia, exsanguineotransfusão).
20. Problemas renais (insuficiência renal aguda, hipertensão arterial, nefro/uropatias congênitas, terapias dialíticas).
21. Problemas do trato gastrointestinal (distúrbios da sucção e deglutição, refluxo gastresofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal, pré e pós-operatório de cirurgia abdominal).
22. Infecções de origem materna e ambiental (infecção neonatal precoce e tardia, sepsis, insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas, meningites, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção do trato urinário, infecções fúngicas e virais, infecções congênitas, antibioticoterapia).
23. Distúrbios neurológicos (asfixia neonatal, encefalopatia, hipóxico-isquêmica, hemorragia intra-periventricular, convulsão, hidrocefalia, pré e pós-operatório de neurocirurgia).
24. Anemia da prematuridade (policitemia, doenças hemolíticas, hemoglobiopatias, doenças hemorrágicas, coagulação intravascular disseminada, uso de hemoderivados).
25. Humanização na assistência ao recém-nascido.

**MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:**

1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.
2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia.



3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral.
4. Infecção em neurocirurgia.
5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia.
6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico.
7. Noções básicas de neuropatologia.
8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia.
9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia.
10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral.
11. Tumores orbitários.
12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

**MÉDICO NEUROLOGISTA:**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
2. Semiologia e exame físico neurológico.
3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia.
4. Tumores do sistema nervoso central.
5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo.
6. Hipertensão intracraniana.
7. Doenças desmielinizantes.
8. Demências.
9. Neuropatias periféricas.
10. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais.
11. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite.
12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico.
13. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central.
14. Distúrbio do sono.
15. Preenchimento da declaração de óbito.

**MÉDICO NEUROLOGISTA FISIATRA:**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
2. Anatomia do sistema músculo-esquelético.
3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia.
4. Tumores do sistema nervoso central.
5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo.
6. Hipertensão intracraniana.
7. Doenças desmielinizantes.
8. Demências.
9. Neuropatias periféricas.
10. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais.
11. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite.
12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico.
13. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central.
14. Semiologia e exame físico neurológico.
15. Anamnese e exame físico em fisioterapia.
16. Processo de reabilitação neurofuncional.
17. Fisiologia aplicada à fisioterapia.
  - 17.1. Neurofisiologia.
  - 17.2. Fisiologia do ato motor.
  - 17.3. Desenvolvimento neuromotor.
  - 17.4. Fisiologia do Exercício.
18. Farmacocinética e farmacodinâmica.
  - 18.1. Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisioterapia.
  - 18.2. Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisioterapia.
19. Farmacoterapia em fisioterapia.
  - 19.1. Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento.
  - 19.2. Associações e interações medicamentosas.
20. Fisioterapia.
  - 20.1. Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.
  - 20.2. Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.
  - 20.3. Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.
  - 20.4. Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.
  - 20.5. Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.
  - 20.6. Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações.



- 20.7. Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações.
- 21. Terapia ocupacional.
- 21.1. Treinamento em Atividades de Vida Diária (AVD).
- 21.2. Prescrição e objetivos em Terapia Ocupacional.

**MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA:**

- 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente.
- 2. Infecções do sistema nervoso.
- 3. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica.
- 4. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso.
- 5. Encefalopatias não progressivas e progressivas.
- 6. Doenças neurocutâneas.
- 7. Tumores do SNC.
- 8. Hipertensão intracraniana.
- 9. Distúrbios do sono.
- 10. Distúrbios do comportamento.
- 11. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar.
- 12. Cefaleias.
- 13. Doenças neuromusculares.
- 14. Doenças neurológicas heredodegenerativas.
- 15. Ataxias agudas.
- 16. Infecções congênitas.
- 17. Afecções dos gânglios da base.
- 18. Peroxissomopatias.
- 19. Lisossomopatias.
- 20. Doenças desmielinizantes.
- 21. Comas.
- 22. Traumatismo crânioencefálico.
- 23. Acidentes vasculares cerebrais na infância.
- 24. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas.
- 25. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- 26. Morte encefálica.

**MÉDICO NUTRÓLOGO:**

- 1. Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional.
- 2. Avaliação do estado nutricional: Composição corporal.
- 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas.
- 4. Antropometria; Avaliação bioquímica; Calorimetria Indireta; Bioimpedância.
- 5. Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc).
- 6. Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa-bulimia –vigorexia-ortorexia-TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentos.
- 7. Obesidade e Síndrome Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; tratamento cirúrgico; avaliação nutrológica pré e pós cirurgia bariátrica.
- 8. Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas.
- 9. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:**

- 1. Embriologia ocular.
- 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal.
- 3. Fisiologia da visão.
- 4. Refração: noções de óptica oftálmica: vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato.
- 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal.
- 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico.
- 7. Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina.
- 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas.
- 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas.
- 10. AIDS – manifestações oculares.



11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquiase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia.
12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais.
13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea, Ceratoplastia lamelar e Ceratoplastia penetrante.

**MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO:**

1. Epidemiologia do câncer.
2. Biologia molecular relacionada ao câncer.
3. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos.
4. Emergências oncológicas.
5. Suporte terapêutico oncológico e analgesia.
6. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar.
7. Cuidados paliativos.
8. Princípios da Bioética.
9. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico.
10. Bases da quimioterapia.
11. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radio sensibilidade e radio resistência dos tumores.
12. Complicações da radioterapia.

**MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIATRA:**

1. Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente.
2. Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente.
3. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer.
4. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.
5. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer.
6. Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer.
7. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.
8. Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção.
9. Estadiamento clínico.
10. Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico.
11. Biópsias: tipos, métodos de fixação.
12. O exame citológico.
13. Bases da quimioterapia.
14. Drogas usadas em Pediatria.
15. Bases gerais do tratamento radioterápico.
16. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia.
17. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores.
18. Complicações da radioterapia.
19. Bases do tratamento cirúrgico.
20. Cirurgia paliativa e cirurgia radical.
21. Citoredução.
22. Tratamentos combinados.
23. Estadiamento cirúrgico.
24. Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica.
25. Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica.
26. Cuidados paliativos.
27. Princípios da Bioética.
28. Emergências em Cancerologia Pediátrica.
29. Tratamento de suporte.
30. Tumores do Sistema Nervoso Central.
31. Tumores Abdominais.
32. Retinoblastoma.
33. Sarcomas de partes moles.
34. Tumores ósseos.
35. Tumores de células germinativas.
36. Tumores endócrinos.





37. Leucemias.
38. Linfomas.
39. Tumores malignos menos frequentes em Pediatria.
40. Transplante de medula óssea.

**MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA:**

1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória.
2. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose.
3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite pirogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide.
4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais.
5. Osteocondroses.
6. Alterações degenerativas osteoarticulares.
7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica.
8. Tratamento do paciente politraumatizado.
9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervical, torácica e lombar.

**MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA PEDIATRA:**

1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória.
2. Traumatologia infantil.
3. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose.
4. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite pirogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide.
5. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais.
6. Osteocondroses.
7. Alterações degenerativas osteoarticulares.
8. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica.
9. Tratamento do paciente politraumatizado.
10. Alongamento e reconstrução óssea.
11. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervical, torácica e lombar.
12. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em crianças.
13. Distúrbios do sistema nervoso da criança.

**MÉDICO ORTOPEDISTA ONCOLÓGICO:**

1. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória.
2. Oncologia ortopédica.
3. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais.
4. Diagnóstico de tumores ósseos e musculoesqueléticos.
5. Estadiamento e indicação de tratamentos cirúrgicos, radioterápicos e/ou quimioterápicos.
6. Acompanhamento pré, peri e pós-cirúrgico
7. Reabilitação.
8. Deformidades congênicas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose.
9. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite pirogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide.
10. Osteocondroses.
11. Alterações degenerativas osteoarticulares.
12. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica.
13. Tratamento do paciente politraumatizado.
14. Alongamento e reconstrução óssea.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:**

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição.



2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais.
3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido.
- 4 Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais.
5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.
6. Deficiências auditivas.
7. Anomalias congênitas da laringe.
8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular.
9. Afecções e síndromes otoneurológicas.
10. Paralisia facial periférica.
11. Afecções benignas e malignas do pescoço.
12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais.
13. Traumas em otorrinolaringologia.
14. Labirintopatias periféricas e centrais.
15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco.
16. Ronco e apneia obstrutiva do sono.
17. Doenças benignas da laringe.

#### **MÉDICO PALIATIVISTA:**

1. Princípios e desafios em cuidados paliativos.
2. Tratamento da dor em cuidados paliativos.
3. Controle dos sintomas.
4. Comunicação e aspectos psicológicos.
5. Ética Profissional.
6. Diretivas antecipadas.
7. Hipodermóclise.
8. Cuidados paliativos em oncologia.
9. Espiritualidade e saúde.
10. Luto.
11. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade.
12. Modelos de atenção em cuidados paliativos.
13. Avaliação e tratamento da dor.
14. Procedimentos médicos indicados em cuidados paliativos.
15. Instrumentos de avaliação em cuidados paliativos.

#### **MÉDICO PATOLOGISTA:**

1. Patologia geral.
  - 1.1. Degeneração e morte celular.
  - 1.2. Alterações do crescimento e desenvolvimento.
  - 1.3. Inflamação e reparação.
  - 1.4. Alterações Vasculares.
  - 1.5. Imunidade.
  - 1.6. Neoplasia.
  - 1.7. Noções de genética.
2. Patologia sistêmica.
  - 2.1. Sistema circulatório - coração e vasos.
  - 2.2. Sistema hematopoiético e linfático.
  - 2.3. Trato respiratório - pulmão.
  - 2.4. Cabeça e pescoço.
  - 2.5. Trato gastrointestinal - fígado, trato biliar e pâncreas.
  - 2.6. Rim e trato urinário inferior.
  - 2.7. Sistema genital masculino.
  - 2.8. Sistema genital feminino.
  - 2.9. Mama.
  - 2.10. Sistema endócrino.
  - 2.11. Pele.
  - 2.12. Partes moles.
  - 2.13. Sistema músculo-esquelético.
  - 2.14. Sistema nervoso periférico.
  - 2.15. Sistema nervoso central.

#### **MÉDICO PEDIATRA:**

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira.
2. Organização da atenção à criança.



3. Alimentação da criança.
4. O recém-nascido normal e patológico.
5. Programa de imunização.
6. Crescimento e desenvolvimento.
7. Desnutrição proteico-calórica.
8. Anemias na infância.
9. Diarreia aguda e crônica na criança.
10. Cardiopatias na criança.
11. Doenças respiratórias na criança.
12. Doenças no trato genitourinário na criança.
13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança.
14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança.
15. Parasitoses intestinais.
16. Dermatoses mais frequentes na criança.
17. Convulsões na criança.
18. Principais problemas ortopédicos na criança.
19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança.
20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
21. Insuficiência Cardíaca.
22. Choque.
23. Ressuscitação cardiopulmonar.
24. Cetoacidose diabética.
25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento.
26. Abordagem da criança politraumatizada.
27. Síndrome de maus-tratos.
28. Estatuto da criança e do adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:**

1. Semiologia e exame físico em doenças pulmonares.
2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia.
3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar.
4. Asma e Bronquite.
5. Tabagismo.
6. DPOC.
7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar.
8. Infecções respiratórias.
9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax.
10. Neoplasias respiratórias.
11. Pneumopatias supurativas.
12. Ventilação mecânica.
13. Broncoscopia.
14. Doenças pulmonares intersticiais difusas.
15. Doenças ocupacionais e ambientais.
16. Tosse.
17. Distúrbio respiratórios do sono.
18. Fibrose Pulmonar Idiopática.
19. Reabilitação pulmonar.

**MÉDICO PSIQUIATRA:**

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos.
2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas.
3. Esquizofrenia.
4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido.
5. Síndromes psiquiátricas do puerpério.
6. Transtornos do humor.
7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos.
8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia.
9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada.
10. Transtornos alimentares.
11. Transtornos do sono.
12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático.
13. Transtornos somatoformes.
14. Transtornos dissociativos.



15. Transtornos da identidade.
16. Transtornos da personalidade.
17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento.
18. Retardo mental.
19. Transtornos do desenvolvimento psicológico.
20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência.
21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento.
22. Interconsulta psiquiátrica.
23. Emergências psiquiátricas.
24. Psicoterapia.
25. Psicofarmacoterapia.
26. Eletroconvulsoterapia.
27. Reabilitação em psiquiatria.
28. Psiquiatria forense.
29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos

**MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:**

1. Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica.
2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos.
3. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas.
4. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria.
5. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria.
6. Sistema musculoesquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face).
7. Primeiros socorros.
8. Choque anafilático.
9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria.
10. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos.
11. Radiologia intervencionista.
12. Densitometria óssea.
13. Sistema cardiovascular.
14. Bases físicas da ultrasonografia.
15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles.
16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

**MÉDICO RADIOTERAPEUTA:**

1. Bases Físicas da Radioterapia.
2. Radiobiologia.
3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa.
4. Radioterapia Conformacional.
5. Braquiterapia.
6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica;
7. Radioterapia a volumes Alargados.
8. Radioterapia em Medicina Nuclear.
9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia.
10. Radioterapia Intra-operatória.
11. Efeitos Tardios da Irradiação.
12. Emergências em Radioterapia;
13. Estadiamento do Câncer e Análise de Sobrevida.
14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço.
15. Tumores de Pulmão.
16. Mediastino e Pleura.
17. Tumores de Esôfago.
18. Tumores Gastrointestinais.
19. Tumores de Pâncreas;
20. Vias Biliares e Duodeno.
21. Tumores Colorretal e Canal Anal.
22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter.
23. Tumores de Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino.
24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário.



25. Tumor de Mama.
26. Linfomas Malignos.
27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto.
28. Tumores Oculares.
29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos.
30. Tumores de Infância.
31. Radioterapia em Lesões Benignas.

#### **MÉDICO REGULADOR:**

1. Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento.
2. Leis Orgânicas da Saúde
3. Lei nº 8.080/1990.
4. Deontologia médica. Diceologia médica.
5. Processos de regulação médico-assistencial ambulatorial e hospitalar.
6. Rotinas do processo de saúde.
7. Regulação médica das urgências.
8. Parâmetros para utilização de leitos de UTI.
9. Direitos do paciente.
10. Avaliação, atendimento inicial e encaminhamento ao(à) paciente: Politraumatizado, Em choque, Com ferimentos por armas de fogo e branca, Com queimaduras, Com afogamento, Em parada cardiorrespiratória, Com acidentes por animais peçonhentos, Em emergências psiquiátricas Em emergências obstétricas.
11. Atendimento a múltiplas vítimas.
12. SAI (Sistema de Informação Ambulatorial).
13. SIH (Sistema de Informações Hospitalares). Tabela de procedimentos do SIA-SUS. Tabela de procedimentos do SIHSUS+. Autorização de internação hospitalar
14. AIH (Autorização de Internação Hospitalar). Laudos do sistema de informação hospitalar. Taxa de ocupação e média de permanência hospitalar. Autorização de realização de procedimentos de alta complexidade.
15. APAC - Autorização de Procedimento Ambulatorial (Alta complexidade/custo). Ficha de cadastro de estabelecimento de saúde.
16. FCES (Fichas Cadastrais de Estabelecimento de Saúde). Credenciamento de serviços junto ao SUS.
17. Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico.

#### **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA GERAL:**

1. Princípios físicos da ultrassonografia.
2. Ultrassonografia em Medicina Interna.
3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica.
4. Ultrassonografia em emergências.
5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler.
6. Dopplerfluxometria.
7. Ultrassonografia das vias urinárias.

#### **MÉDICO UROLOGISTA:**

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário.
2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico.
3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia.
4. Litíase e infecções do trato geniturinário.
5. Traumatismo do sistema geniturinário.
6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário.
7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino.
8. Bexiga neurogênica.
9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário.
10. Tuberculose do aparelho geniturinário.
11. Doenças específicas dos testículos.
12. Urgências do aparelho geniturinário.
13. Doenças sexualmente transmissíveis.
14. Disfunção erétil.
15. Infertilidade.
16. Cirurgias do aparelho geniturinário.
17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia.



18. Transplante renal.

**NUTRICIONISTA:**

1. Nutrição básica.

1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.

1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso.

1.3. Dietas não convencionais.

1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional.

1.5. Nutrição e fibras.

1.6. Utilização de tabelas de alimentos.

1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos.

2. Educação nutricional.

2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional.

2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares.

2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo.

2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição.

3. Avaliação nutricional.

3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional.

3.2. Técnicas de medição.

3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população.

4. Técnica dietética.

4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos.

4.2. Seleção e preparo dos alimentos.

4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

5. Higiene de alimentos.

5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos.

5.2. Fontes de contaminação.

5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento.

5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos.

5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos.

6. Nutrição e dietética.

6.1. Recomendações nutricionais.

6.2. Função social dos alimentos.

6.3. Atividade física e alimentação.

6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais.

7. Tecnologia de alimentos.

7.1. Operações unitárias.

7.2. Conservação de alimentos.

7.3. Embalagem em alimentos.

7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal.

7.5. Análise sensorial.

8. Nutrição em saúde pública.

8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública.

8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento.

9. Dietoterapia.

9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado.

9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades.

9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação.

9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral.

10. Bromatologia.

10.1. Aditivos alimentares.

10.2. Condimentos.

10.3. Pigmentos.

10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos.

10.5. Vitaminas.

10.6. Minerais.

10.7. Bebidas.

10.8. Ética Profissional.

**PSICÓLOGO:**

1. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP.

2. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios.

3. Drogas e álcool: dependência química.

4. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social.



5. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 6. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial.
6. Entrevista psicológica.
7. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências.
8. Consultas psicológicas.
9. Atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo.
10. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.
11. Tratamento e prevenção da dependência química.
12. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
13. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+.
14. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional.
15. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde).
16. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
17. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos.
18. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS).
19. Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001.
20. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990).
21. Lei 13.431/2017 (Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência).
22. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).
23. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).
24. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006.
25. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019- CGMAD/DAPES/SAS/MS.
26. Psicologia Organizacional e hospitalar.

#### **SANITARISTA:**

1. Problemas de saúde da população, fatores condicionantes e determinantes.
2. Sistema Único de Saúde.
3. Componentes dos sistemas de saúde: infraestrutura, organização, gestão, financiamento e modelo assistencial.
4. Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Política Nacional de Atenção às Urgências; Política Nacional de Regulação; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Vigilância em Saúde.
5. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis.
6. História natural das doenças e níveis de prevenção.
7. Prevenção e controle de doenças: princípios, diretrizes, estruturação e bases legais e normativas. Epidemiologia descritiva.
8. Noções bioecologias básicas.
9. Bioagentes: Infectividade; patogenicidade; Dose infectantes; Poder invasivo e imunogenicidade.
10. Doenças infecciosas e meio ambiente.
11. Epidemias e Endemias: Conceitos; Diagrama de Controle; Frequências máxima e mínima esperada; Aspectos diferenciais das endemias.
12. Vigilância epidemiológica: Conceito; atividade; Forma de coleta de informação; Avaliação de ações; Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Níveis de prevenção.
13. Mecanismo de transmissão de doenças: Conceitos fundamentais; Doenças não transmissíveis; Epidemiologia das doenças não transmissíveis.
14. Modelos de atenção à saúde. Estratégia Saúde da Família.
15. Planejamento e programação em saúde: principais enfoques.
16. Avaliação em saúde; Regulação em Saúde.
17. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.
18. Epidemiologia analítica.
19. Epidemiologia aplicada à administração e ao planejamento dos serviços de saúde: Enfoque de risco, diagnóstico sanitário.
20. Sistemas de informação em saúde.
21. Padrão de distribuição de doenças.
22. Informações sociodemográficas de interesse para a saúde.
23. Análise da situação de saúde.
24. Relações entre saúde, meio ambiente e saneamento.
25. Conceito de risco – risco em vigilância - Fatores de risco em saúde.
26. A questão ambiental como base da Vigilância.
27. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.



**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização.
2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social).
3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins.
4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças.
5. Desenvolvimento humano.
6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos.
7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador.
8. Adesão ao tratamento e adaptação.
9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva.
10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente.
11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto.
12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar.
13. Órteses e adaptações.
14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado.
15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação).
16. Ambiência (diferentes ciclos).
17. Cotidiano e Hospital.
18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo.
19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia.
20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional.
21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico.
22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização.
23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise.
24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria.
25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.





**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

Item	Atividades	Datas e Horários
<b>1</b>	<b>Publicação do Edital</b>	<b>04/02/2025</b>
<b>2</b>	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 10h do dia 10/02 até às 23h do dia 12/02/2025
<b>3</b>	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção	das 10h do dia 10/02 até às 23h do dia 12/02/2025
<b>4</b>	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	26/02/2025
<b>5</b>	Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 10h do dia 27/02 até às 17h do dia 28/02/2025
<b>6</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	10/03/2025
<b>7</b>	<b>Período das inscrições</b>	<b>das 10h do dia 11/03 até às 23h do dia 09/04/2025</b>
<b>8</b>	Período para <i>upload</i> dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 11/03 até às 23h do dia 09/04/2025
<b>9</b>	Data limite de pagamento das inscrições	10/04/2025
<b>10</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 14/04 até às 17h do dia 16/04/2025
<b>11</b>	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Afrodescendentes, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	28/04/2025
<b>12</b>	Período para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Afrodescendentes, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	das 10h do dia 29/04 até às 17h do dia 30/04/2025
<b>13</b>	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Afrodescendentes, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	12/05/2025
<b>14</b>	<b>Convocação - Prova Objetiva</b>	<b>16/05/2025</b>
<b>15</b>	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	19/05/2025
<b>16</b>	<b>Realização - Prova Objetiva</b>	<b>01/06/2025</b>
<b>17</b>	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	02/06/2025
<b>18</b>	Período para correção de dados cadastrais no site do IBFC	das 10h do dia 02/06 até às 17h do dia 04/06/2025



## ANEXO IV - ATUAIS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE POR CIDADE

---

### **ARACAJU**

Centro Administrativo da Saúde – CAS.  
Centro de Acolhimento e Diagnóstico por Imagem – CAD I.  
Centro de Atenção à Saúde do Estado – CASE.  
Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM.  
Centro Especializado em Reabilitação José Leonel Ferreira Aquino – CER IV.  
Complexo Regulatório de Saúde do Estado – CR.  
Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE.  
Hospital Infantil Dr. José Machado de Souza – HC.  
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL.  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Estadual – SAMU 192 SERGIPE.

### **BOQUIM**

Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bernardino Mitidieri – UPAB (Upa Boquim).

### **ESTÂNCIA**

Hospital Regional Dr. Jessé Fontes – HRE (Hospital Regional de Estância).

### **ITABAIANA**

Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho – HRI (Hospital Regional de Itabaiana).

### **NEÓPOLIS**

Unidade de Pronto Atendimento de Neópolis – UPAN (Upa Neópolis).

### **NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

Hospital Regional Gov. João Alves Filho – HRG (Hospital Regional de Glória).

### **NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

Hospital Regional José Franco Sobrinho – HRS (Hospital Regional de Socorro).

### **PROPRIÁ**

Hospital Regional São Vicente de Paula – HRP (Hospital Regional de Propriá).

### **SIMÃO DIAS**

Hospital de Pequeno Porte Pedro Valadares – HPPPV (Hospital de Simão Dias).

### **TOBIAS BARRETO**

Unidade de Pronto Atendimento São Vicente de Paulo – UPATB (Upa Tobias Barreto).